



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2026

Guarapari / ES

Março/2026



Avenida Mar do Norte, 202 – Bairro Praia do Morro – CEP.: 29.216-580 – Guarapari – ES
Telefones (27) 3361 – 8200 – Opção 3 – CNJ 02.970.007/0001-61
www.ipg-guarapari.org.br – e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

VISÃO

Ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo a sustentabilidade dos Fundos Previdenciário, Financeiro e Capitalizado, bem como o pleno atendimento dos beneficiários.

MISSÃO

Atuar de forma responsável em uma gestão democrática e participativa, captando e capitalizando recursos para fortalecer o futuro dos segurados e seus dependentes.

VALORES

Ética na gestão de recursos públicos;
Valorização do servidor público;
Autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
Dignidade do beneficiário.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Previdenciária tem por objetivo apresentar, de forma analítica, sistematizada e tecnicamente fundamentada, o conjunto das ações administrativas, institucionais, previdenciárias, financeiras, orçamentárias e de governança implementadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) ao longo do exercício de 2025.

O documento constitui instrumento essencial de prestação de contas, transparência ativa, controle social, avaliação de desempenho institucional e subsídio técnico à atuação dos órgãos de controle interno e externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado, a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social e os demais entes fiscalizadores da administração pública.

No exercício em análise, destaca-se a manutenção da regularidade previdenciária do Município, materializada pela renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), expedido pela Secretaria de Previdência. Tal certificação comprova o atendimento integral às exigências legais, atuariais, contábeis, financeiras e administrativas estabelecidas na legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), constituindo requisito indispensável à celebração de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias de recursos e operações de crédito com a União.

Ressalta-se, ainda, a consolidação do processo de adequação normativa do RPPS municipal, por meio da implementação da Reforma Previdenciária Local, instituída pela Lei Complementar nº 151/2023, em consonância com os preceitos introduzidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019. A referida reforma representou medida estruturante voltada ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime, à mitigação de riscos previdenciários futuros e à promoção da equidade intergeracional entre segurados ativos, aposentados e pensionistas.

As medidas adotadas visaram assegurar a sustentabilidade de longo prazo do sistema previdenciário municipal, mediante o aprimoramento das regras de elegibilidade, das bases de custeio, da governança institucional e dos mecanismos de controle, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da prudência administrativa e da gestão baseada em riscos.

Nesse cenário, o IPG reafirma seu compromisso institucional com a boa governança pública, integridade administrativa, transparência, eficiência operacional, conformidade legal e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários, promovendo ações contínuas voltadas à preservação do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

patrimônio do RPPS e à garantia da segurança jurídica dos direitos previdenciários dos servidores públicos municipais e de seus dependentes.

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A gestão previdenciária do Município de Guarapari encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 9.717/1998, que estabelece normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos entes federativos, bem como nos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam o financiamento, a concessão de benefícios e a governança desses regimes.

Desde janeiro de 2005, o Município vem estruturando e aperfeiçoando sua política previdenciária em consonância com as sucessivas reformas do sistema previdenciário nacional, consubstanciadas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012 e nº 103/2019, as quais promoveram alterações substanciais nos critérios de elegibilidade, cálculo de benefícios, fontes de custeio, regras de transição e mecanismos de equilíbrio atuarial.

O Regime Próprio de Previdência Social do Município foi originalmente instituído pela Lei Municipal nº 1.825/1998, com vigência iniciada em janeiro de 1999, sendo posteriormente reestruturado de forma sistêmica e consolidada por meio da Lei Municipal nº 2.542, de 7 de dezembro de 2005, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG).

O IPG foi concebido como autarquia previdenciária, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária, exercendo a função de Unidade Gestora Única do RPPS, conforme exigência da legislação federal.

Compete ao Instituto a administração dos fundos previdenciários, a arrecadação e controle das contribuições, a gestão dos ativos financeiros, a concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários, compreendendo aposentadorias e pensões por morte, assegurando o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O presente relatório consolida as ações estratégicas, operacionais e normativas desenvolvidas pelo IPG no exercício de 2025, evidenciando o alinhamento da gestão às diretrizes de governança previdenciária, planejamento institucional, controle interno, gestão de riscos e sustentabilidade atuarial, pilares fundamentais para a perenidade do RPPS municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) é uma Autarquia Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.542/2005, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada administrativamente ao Poder Executivo Municipal.

Sua finalidade institucional consiste na gestão técnica, administrativa, financeira, atuarial e patrimonial do RPPS, observando os princípios constitucionais da administração pública, as normas gerais da previdência pública e as boas práticas de governança recomendadas pelos órgãos reguladores.

A estrutura organizacional do IPG foi delineada de forma a assegurar segregação de funções, controle institucional, eficiência operacional, mitigação de riscos e tomada de decisão técnica, fortalecendo os mecanismos de governança e controle interno.

Integram a estrutura administrativa do Instituto os seguintes órgãos colegiados:

- Diretoria Executiva;
- Conselho Municipal de Previdência (CMP);
 - Comissão de Finanças do CMP;
- Comitê de Investimentos do IPG.

Cada instância possui competências legalmente definidas, atuando de forma integrada e complementar na formulação, deliberação, execução e fiscalização das políticas previdenciárias.

2.2. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)

O Conselho Municipal de Previdência (CMP), instituído pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542/2005 e suas alterações, constitui órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizatória, exercendo papel central no sistema de governança do RPPS.

Compete ao CMP acompanhar permanentemente a gestão administrativa, financeira, atuarial e patrimonial do IPG, deliberar sobre matérias estratégicas, fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Sua composição paritária assegura representatividade institucional e participação dos segurados, sendo formado por sete membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

e dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, eleitos e nomeados conforme critérios legais.

O Conselho realiza reuniões ordinárias mensais, com registro formal em atas, promovendo deliberações fundamentadas, análises técnicas e acompanhamento sistemático da gestão previdenciária, conforme disciplinado em seu Regimento Interno.

2.3. DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do IPG, instituída pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 2.542/2005, é o órgão responsável pela condução da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial, previdenciária e operacional da Autarquia.

Compete à Diretoria implementar as deliberações dos órgãos colegiados, executar as políticas previdenciárias, promover o planejamento institucional, assegurar a regularidade dos processos administrativos e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

A Diretoria é composta pelos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Benefícios, escolhidos dentre os segurados do RPPS e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

O Instituto conta, ainda, com estrutura administrativa auxiliar, instituída pela Lei Municipal nº 3.349/2011 e alterações posteriores, destinada ao suporte técnico-operacional das atividades finalísticas e administrativas do IPG.

2.4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPG

O Comitê de Investimentos do IPG foi instituído por meio da Portaria/IPG nº 023/2013, de 30 de julho de 2013, constituindo-se como órgão colegiado de caráter consultivo, responsável por assessorar a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à política e à gestão dos investimentos previdenciários.

As deliberações do Comitê devem observar rigorosamente os critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com as normas federais aplicáveis aos RPPS, especialmente as Portarias MPS nº 1467/2022 e a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 4963/2021, bem como a legislação superveniente.

O Comitê é composto por quatro membros, assim distribuídos:





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

- 02 (dois) representantes do IPG;
- 02 (dois) representantes do Poder Executivo; e
- 01 (um) representante dos inativos.

O Comitê encontra-se em funcionamento contínuo desde agosto de 2013, com seus membros nomeados pela Portaria/IPG nº 103, de 25 de agosto de 2025.

A estrutura organizacional do IPG foi delineada com o propósito de assegurar uma gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos previdenciários municipais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio atuarial e da sustentabilidade financeira.

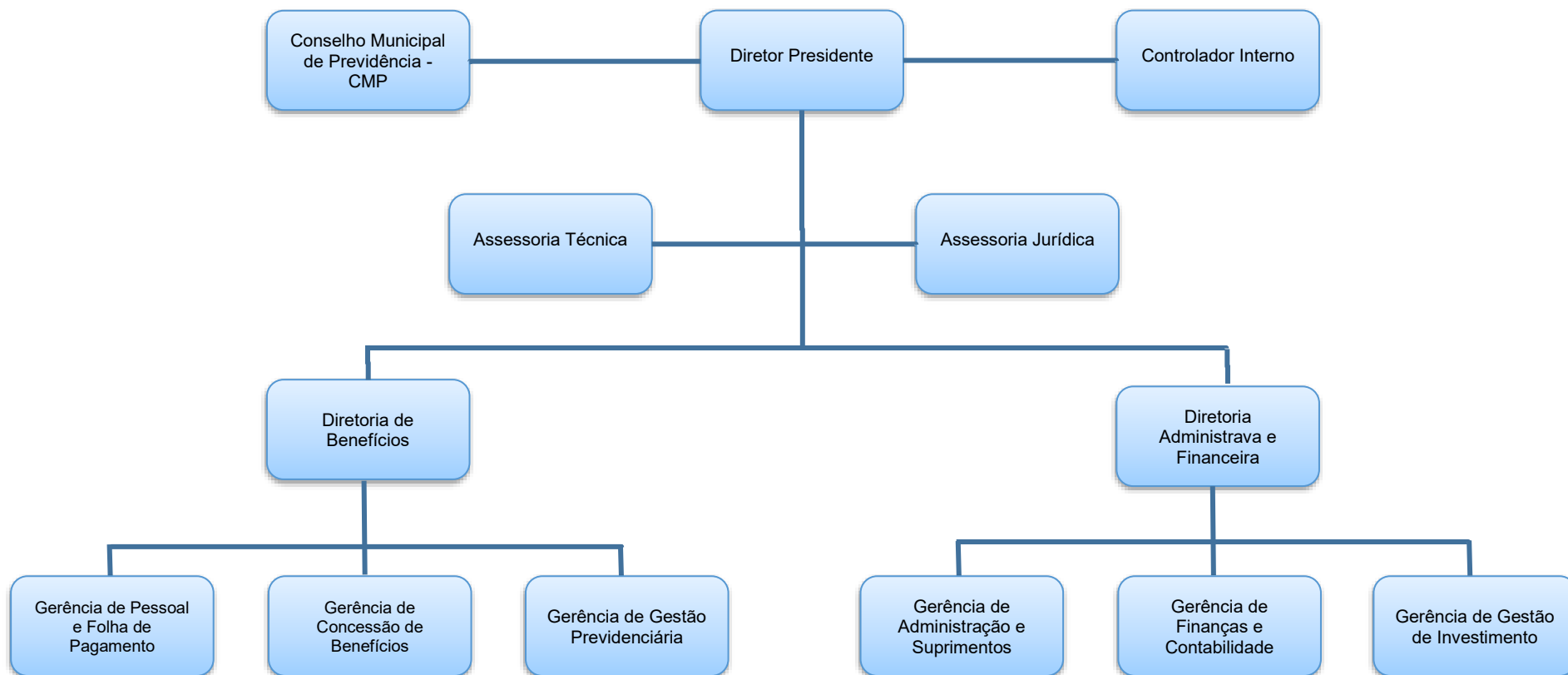
Os órgãos colegiados desempenham papel estratégico no fortalecimento da governança do RPPS, contribuindo para o controle, a fiscalização e a tomada de decisões técnicas, assegurando a preservação dos direitos previdenciários dos servidores municipais.

Dessa forma, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari reafirma seu compromisso permanente com a eficiência administrativa, a transparência institucional e a proteção do patrimônio previdenciário, garantindo a solidez, a perenidade e a confiabilidade do sistema previdenciário municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Organograma / Estrutura Hierárquica





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

2.2 LEGISLAÇÃO DO IPG

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) foi instituído pela Lei Municipal nº 2.542, de 7 de dezembro de 2005, com a finalidade precípua de gerir o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarapari, competindo-lhe a administração dos fundos previdenciários e a execução das políticas previdenciárias municipais.

No exercício de suas atribuições, o IPG é responsável por assegurar aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, bem como aos seus dependentes, vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive às autarquias e fundações públicas municipais, a concessão, manutenção e o pagamento das prestações de natureza previdenciária, notadamente aposentadorias e pensões por morte, garantindo a continuidade, a regularidade e a segurança jurídica dos benefícios previdenciários.

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari teve sua instituição originária por meio da Lei Municipal nº 1.825/1998, com início de vigência a partir de janeiro de 1999. Posteriormente, visando ao aprimoramento da estrutura administrativa e à adequação às normas gerais da previdência pública, foi editada a Lei Municipal nº 2.542, de 7 de dezembro de 2005, que promoveu a criação formal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG.

O IPG foi organizado sob a forma de autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo reconhecido como Unidade Gestora Previdenciária Única, nos termos da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

A seguir, apresenta-se, em ordem cronológica, o conjunto das normas legais expedidas pelo Município de Guarapari relacionadas à instituição, organização, estruturação e aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

MARCOS CRONOLÓGICOS MAIS SIGNIFICATIVOS

- | | |
|------|---|
| 1998 | Lei nº 1.825/1998 - Dispõe sobre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Guarapari – IPASGUA e dá outras providências - REVOGADA exceto art. 1º. |
| 2005 | Lei nº 2542/2005 - Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES e, dá outras providências. |





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Lei nº 2.555/2005 - Institui o plano de custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarapari/ES - IPG, de que trata a lei nº 2.542 de 07 de dezembro de 2005, e dá outras providências - **REVOGADA.**

2006 Decreto nº 168/2006 - Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG.

Decreto nº 169/2006 - Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Guarapari - ES.

2008 Decreto nº 355/2008 - Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG..

Lei nº 2.842/2008 - Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei N.º 2.542/2005 e dá outras providências - **REVOGADA.**

2009 Lei nº 3.024/2009 - Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarapari / ES e dá outras providências - **REVOGADA.**

2011 Lei nº 3349/2011 - Dispõe sobre alteração de dispositivos da lei n.º 2.542/2005 e dá outras providências

2012 Lei Complementar nº 035/2012 - Dispõe sobre criação do Sistema de Controle Interno do Município de Guarapari / ES e dá outras providências - **REVOGADA.**

Lei Complementar nº 046/2013 - Dispõe sobre criação do Sistema de Controle Interno do Município de Guarapari / ES e dá outras providências.

2013 Lei Complementar nº 047/2013 - Cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

Lei Complementar nº 048/2013 - Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município e dá outras providências.

2015 Lei nº 3.971/2015 - Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarapari / ES e dá outras providências - **REVOGADA.**

2017 Lei nº 4.105/2017 - Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarapari / ES e dá outras providências



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Lei nº 4.123/2017 - Dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal n.º 4.105/2017, que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 613/2017 - Regulamenta a realização do censo cadastral previdenciário dos segurados do regime próprio de previdência social dos servidores do município de Guarapari/ES

2018 Decreto nº 426/2018 – Dispõe sobre o Bloqueio de Pagamento dos Servidores e Pensionistas faltantes do Censo Cadastral Previdenciário dos Segurados do RPPS/IPG.

2019 Lei nº 4.389/2019 - Dispõe Sobre a Implementação de Critérios de Controle da Base Cadastral, Revisão de Benefícios e Outras Adequações do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarapari / ES, e da Outras Providencias.

Decreto nº 140/2019 -Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG.

Lei nº 4.531/2021 - Dispõe Sobre Alteração de Dispositivos Constantes da Lei Municipal N.º4.105/2017.E dá Outras Providências.

2021 Lei nº 4.612/2021 - Dispõe Sobre Alteração de Dispositivo Constante da Lei Municipal nº 4.105/2017, que Menciona, e dá Outras Providências.

Lei Complementar nº 125/2021 -Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Guarapari; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar; e dá outras Providências.

2022 Lei nº 4.702/2022 - Dispõe sobre a Alteração de Dispositivos da Lei nº 2.542/2005 e dá outras providências.

2023 Lei Complementar 151/2023 - Dispõe sobre o plano de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

2025 Portaria IPG/2025 - dispõe sobre a reestruturação do comitê de investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – ES / IPG



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

2.3 LEGISLAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Geral do Município de Guarapari/ES foi instituído por meio da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, a qual estabeleceu a organização, as competências e o funcionamento do sistema de controle interno municipal, estendendo sua abrangência à Administração Direta e Indireta, incluindo as autarquias municipais.

Posteriormente, com o advento da Lei Municipal nº 4.702, de 3 de maio de 2022, foi formalmente inserida, na estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG), a unidade de Controle Interno, vinculada tecnicamente ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Município.

Desde então, o IPG passou a ser acompanhado de forma permanente pelo órgão de controle interno municipal, o qual exerce atividades de orientação técnica, acompanhamento preventivo, avaliação de conformidade, monitoramento de processos administrativos e fiscalização da gestão, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de governança, integridade institucional e controle da legalidade dos atos praticados.

A atuação do Controle Interno tem se pautado pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, transparência e *accountability*, assegurando que os procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e previdenciários da Autarquia observem rigorosamente a legislação vigente, as normas de controle e as boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a integração do IPG ao Sistema de Controle Interno Municipal representa importante instrumento de aperfeiçoamento da gestão previdenciária, mitigação de riscos, prevenção de impropriedades e fortalecimento da confiabilidade institucional perante os órgãos de controle externo e a sociedade.

a. PLANO DE CUSTEIO

Em consonância com as diretrizes atuariais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, bem como com os princípios constitucionais do equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Guarapari promoveu a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) mediante a edição de normativas específicas voltadas à adequação do modelo de financiamento previdenciário, com vistas à garantia da solvência, sustentabilidade e continuidade do sistema ao longo do tempo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Inicialmente, o custeio e o financiamento do RPPS foram disciplinados pela Lei Municipal nº 3.971/2015. Contudo, diante da necessidade de adequações técnicas decorrentes das reavaliações atuariais periódicas, referida legislação foi revogada em 28 de fevereiro de 2017, sendo substituída pela Lei Municipal nº 4.105/2017, posteriormente ajustada em aspectos pontuais pela Lei Municipal nº 4.123/2017, que consolidou o atual modelo de custeio previdenciário municipal.

A legislação vigente estabeleceu de forma expressa os custos previdenciários normais e suplementares, bem como os critérios de financiamento do RPPS, em observância às normas gerais aplicáveis aos regimes próprios. Para viabilizar o equilíbrio atuarial do sistema, procedeu-se à segregação da massa de segurados, com a instituição de dois fundos previdenciários distintos, cada qual com características, finalidades e regimes financeiros próprios, conforme descrito a seguir:

1. Fundo Previdenciário Capitalizado (FC)

De caráter permanente, destina-se à cobertura dos benefícios previdenciários — aposentadorias e pensões por morte — dos servidores públicos concursados que ingressaram no serviço público municipal a partir de 29 de dezembro de 2005. Este fundo opera sob o regime financeiro de capitalização, sendo responsável pela constituição e manutenção das reservas matemáticas necessárias à cobertura dos compromissos previdenciários futuros, conforme apurado nas avaliações atuariais anuais.

2. Fundo Previdenciário Financeiro (FF)

De natureza temporária, tem por finalidade assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários — aposentadorias e pensões por morte — dos servidores que já se encontravam vinculados ao RPPS antes da implementação do modelo de segregação de massas. Este fundo adota o regime financeiro de repartição simples, caracterizando-se por sua progressiva extinção, à medida que os segurados pertencentes a esse grupo atingirem o término de seus benefícios previdenciários.

Com o objetivo de assegurar a regularidade, pontualidade e continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários, o Município de Guarapari, além do repasse mensal das contribuições previdenciárias patronais, realiza aportes financeiros complementares ao RPPS, destinados especialmente à cobertura da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro, garantindo o equilíbrio do fluxo de caixa previdenciário.

A Lei Municipal nº 4.123/2017 instituiu modelo específico de cofinanciamento previdenciário, estabelecendo que a Câmara Municipal de Guarapari deverá





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

efetuar aporte financeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas oriundos daquele Poder, permanecendo o percentual remanescente sob responsabilidade do IPG, com vistas à manutenção das reservas financeiras projetadas nas reavaliações atuariais periódicas.

O Plano de Custeio Previdenciário vigente definiu as alíquotas de contribuição da seguinte forma:

- **Servidores Ativos:** 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de caráter permanente;
- **Servidores Inativos e Pensionistas:** 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos que exceder o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- **Município – Contribuição Patronal:** 16% (dezesesseis por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo aplicada aos servidores ativos.

Além das alíquotas contributivas estabelecidas, o IPG deve disponibilizar mensalmente parcela dos recursos alocados no Fundo Previdenciário Financeiro para o custeio dos benefícios dos segurados a ele vinculados, conforme previsto no Plano de Custeio, sem prejuízo da responsabilidade suplementar do Tesouro Municipal quanto à cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no decorrer do exercício.

Nos termos da Lei Municipal nº 4.612, de 23 de novembro de 2021, foi autorizada a realização de resgates mensais de parcela fixa do Fundo Previdenciário Financeiro, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com a finalidade de complementar os repasses financeiros do Município e assegurar a cobertura integral da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas vinculados a esse fundo.

A adoção desse modelo de financiamento previdenciário, fundamentado em critérios técnicos, avaliações atuariais periódicas e instrumentos normativos específicos, visa garantir a perenidade do RPPS do Município de Guarapari, promovendo a estabilidade financeira do sistema, a previsibilidade dos compromissos futuros e a segurança jurídica dos direitos previdenciários dos segurados, em estrita observância aos princípios da responsabilidade fiscal, responsabilidade previdenciária e governança pública.

b. PLANO DE BENEFÍCIOS

A Lei Municipal nº 2.542, de 7 de dezembro de 2005, em seu artigo 20, estabelecia o rol de benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Previdência dos Servidores do Município de Guarapari (IPG) aos seus segurados, compreendendo, à época, as seguintes prestações:

I – quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade;

II – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.

(Lei Municipal nº 2.542/2005)

Todavia, em decorrência da necessidade de adequação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) municipal às diretrizes constitucionais e infraconstitucionais introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, foi promovida a reformulação do Plano de Benefícios do RPPS do Município de Guarapari, por meio da Lei Complementar nº 151, de 7 de dezembro de 2023, a qual entrou em vigor em 13 de dezembro de 2023.

A referida legislação promoveu a atualização do regime previdenciário municipal, restringindo expressamente a atuação do IPG à concessão exclusiva de benefícios de natureza tipicamente previdenciária, em consonância com o modelo constitucional vigente, mantendo apenas as prestações relacionadas à aposentadoria e à pensão por morte.

Dessa forma, passaram a integrar o novo plano de benefícios do RPPS municipal as seguintes modalidades:

1. Aposentadoria voluntária;
2. Aposentadoria do servidor que exerce atividades sob condições especiais;
3. Aposentadoria do professor;
4. Aposentadoria do servidor com deficiência;
5. Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
6. Pensão por morte.

Com a redefinição do escopo de atuação do IPG, foram excluídos do rol de benefícios previdenciários do RPPS os benefícios de natureza assistencial ou estatutária, tais como:

- auxílio-maternidade;
- auxílio-doença;
- auxílio-reclusão.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Tais benefícios, por não possuírem natureza previdenciária contributiva, deixaram de integrar o sistema de custeio do RPPS, passando a ser de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades de origem dos servidores públicos efetivos, devendo seus respectivos pagamentos ser realizados diretamente pelas unidades administrativas às quais os servidores estejam vinculados.

Nesse contexto, as despesas decorrentes da concessão dos referidos auxílios devem ser integralmente suportadas pelos órgãos de lotação, com a devida inclusão nas respectivas folhas de pagamento, não competindo ao IPG a realização de pagamentos, adiantamentos ou reembolsos relacionados a tais benefícios.

Ressalte-se que o Instituto não detém competência legal para efetuar tais despesas, uma vez que essas prestações não integram o regime previdenciário, não possuem cobertura atuarial e não estão previstas no Plano de Custeio do RPPS, sendo vedada sua assunção pela autarquia previdenciária, sob pena de violação aos princípios da legalidade, do equilíbrio financeiro e atuarial e da responsabilidade previdenciária.

A reestruturação do Plano de Benefícios do RPPS do Município de Guarapari encontra respaldo nas diretrizes federais vigentes e representa medida fundamental para o fortalecimento da sustentabilidade atuarial e financeira do sistema previdenciário municipal, promovendo maior clareza institucional, segurança jurídica, segregação adequada de responsabilidades e previsibilidade na concessão dos benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes.

c. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) é composta pelos seguintes membros, responsáveis pela condução da administração superior da Autarquia, compreendendo a gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e previdenciária::

- a)** Riane Lima Dantas– Diretora-Presidente;
- b)** Danielle Capistrano Rodrigues – Diretora do Departamento de Benefícios;
- c)** Marleno Medeiros Oliveira – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

d. COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DO RPPS

Os membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram nomeados por meio do Decreto Municipal nº





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

534/2021, de 16 de julho de 2021, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2021, nos termos da legislação municipal vigente.

A composição do colegiado observa os critérios de representatividade institucional, assegurando a participação do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos segurados do RPPS, conforme detalhado a seguir:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Márcio José Siqueira Pinheiro
Suplente: Margarida Maria Pinto Neves;

Titular: Elenir Aparecida Pereira Moreira
Suplente: Danielle Capistrano Rodrigues;

Titular: José Augusto Ferreira de Carvalho
Suplente: Luciana Nogueira Mars.

II. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: Denizart Luiz do Nascimento,
Suplente: Marcelo Nascimento Rosa.

III. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares: Murilo Tardin Alves
Suplente: Nádia Roberta Brambati Gomes Sobrinho

Titular: Bruno Martins Bergamini
Suplente: Rosimere Maria Mazadri.

IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titulares: Messilda Rosa Sant'ana da Costa
Suplente: Ângela de Mattos Ferraz

A composição do Conselho Municipal de Previdência reflete o modelo de governança participativa do RPPS, assegurando equilíbrio na representação dos entes institucionais e dos segurados, bem como fortalecendo os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e deliberação das políticas previdenciárias adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

e. CRONOGRAMA DE REUNIÕES PREVISTAS E AS DATAS DAS REUNIÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

Conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 169/2006, que regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência (CMP), as reuniões ordinárias do colegiado devem ocorrer mensalmente, ao passo que as reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Presidente do CMP, mediante solicitação da maioria absoluta de seus membros, ou ainda por requisição do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG), desde que devidamente fundamentadas em critérios de urgência, caracterizados pela relevância e excepcionalidade dos fatos que ensejam a convocação.

Todavia, por deliberação formal do colegiado, registrada em ata própria, o Conselho deliberou pela alteração da periodicidade das reuniões ordinárias, passando estas a ocorrer de forma bimestral, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias sempre que a matéria a ser apreciada assim o exigir, nos termos e limites estabelecidos no regulamento vigente.

Tal medida visa conferir maior racionalidade administrativa à atuação do Conselho, preservando a efetividade de suas atribuições legais, sem comprometer o acompanhamento, a fiscalização e a deliberação das matérias relevantes relacionadas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

f. EVIDENCIAR AS PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES REALIZADAS PELOS CONSELHEIROS EM SUAS PARTICIPAÇÕES NAS REUNIÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, NOS PONTOS RELEVANTES;

Todas as considerações, manifestações e deliberações realizadas pelos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) encontram-se devidamente registradas em suas respectivas atas de reunião, as quais constituem documentos oficiais do colegiado.

Referidas atas encontram-se disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG), em observância aos princípios da transparência, publicidade e controle social, assegurando amplo acesso às informações relativas à governança e à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

g. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL DOS SEGURADOS ATIVOS

O Município de Guarapari editou o Decreto Municipal nº 423/2023, por meio do qual foi instituído o Censo Cadastral Previdenciário, de caráter obrigatório,





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

destinado a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Guarapari/ES, bem como aos segurados, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarapari/ES (RPPS).

O referido censo tem por finalidade a criação, atualização, validação e consolidação da base cadastral previdenciária, com vistas à alimentação e ao aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Informações Sociais do Regime Próprio de Previdência Social (CNIS/RPPS), instrumento essencial para a confiabilidade das informações previdenciárias, a correta concessão de benefícios e a realização das avaliações atuariais periódicas.

Com o objetivo de assegurar a adequada execução do Censo Cadastral Previdenciário, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) firmou contrato administrativo com a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., especializada na prestação de serviços técnicos voltados à realização de recenseamento e atualização cadastral previdenciária, garantindo suporte tecnológico, operacional e metodológico ao processo.

No que se refere ao recadastramento anual e ao recenseamento dos servidores ativos, destaca-se que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já se manifestou sobre a matéria por meio do Acórdão TC-1080/2017 – Plenário, proferido no âmbito do Processo TC nº 5460/2015 (PCA 2014 – IPAS Guarapari), no qual foi determinada ao gestor responsável a adoção de normativo específico disciplinando a atualização cadastral periódica dos servidores.

Em atendimento à referida determinação, o IPG, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, editou a Instrução Normativa de Controle Interno Conjunta CGM/IPG nº 001/2018, que regulamenta o recadastramento anual obrigatório dos servidores ativos, a ser realizado no mês de aniversário do servidor, estabelecendo critérios, procedimentos, responsabilidades e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Adicionalmente, o Município de Guarapari editou a Lei Municipal nº 4.382, de 6 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre a implementação de critérios de controle da base cadastral, revisão de benefícios e outras adequações do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarapari/ES, e dá outras providências”.

Nos termos da referida legislação, compete aos órgãos patrocinadores do RPPS promover, anualmente, no mês de aniversário do servidor ocupante de cargo efetivo, a atualização cadastral de suas informações pessoais, funcionais e previdenciárias, fortalecendo os mecanismos de controle, prevenindo





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

inconsistências cadastrais e contribuindo para a confiabilidade da base de dados utilizada pelo IPG.

A implementação dessas medidas integra a política permanente de governança previdenciária, controle interno e gestão baseada em dados, sendo fundamental para a mitigação de riscos atuariais, prevenção de pagamentos indevidos, aprimoramento da qualidade das informações previdenciárias e fortalecimento da sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS municipal.

h. RECADASTRAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) regulamentou, por meio da Instrução Normativa nº 004/2013, a obrigatoriedade do recadastramento anual dos segurados inativos e pensionistas, a ser realizado, ordinariamente, no mês de aniversário do beneficiário, mediante comparecimento presencial à sede da Autarquia.

Referido procedimento tem por finalidade precípua a atualização periódica dos dados cadastrais, a comprovação de vida dos beneficiários e a prevenção de pagamentos indevidos de benefícios previdenciários, constituindo-se como relevante instrumento de controle interno, de integridade da folha de pagamento e de salvaguarda do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

No exercício em análise, o recadastramento foi conduzido de forma planejada, criteriosa e transparente, observando-se rotinas administrativas padronizadas e controles operacionais adequados, contando, ainda, com significativa adesão e comparecimento espontâneo dos segurados, o que evidencia o grau de confiabilidade e aceitação do procedimento instituído pelo IPG.

Todavia, em razão do cenário excepcional decorrente da pandemia, e considerando que o público-alvo do recadastramento — aposentados e pensionistas — encontra-se, em sua maioria, inserido em grupo de maior vulnerabilidade, o IPG adotou, em caráter excepcional e preventivo, a suspensão temporária da obrigatoriedade de comparecimento presencial no mês de aniversário dos beneficiários.

Cumprido destacar que, nos casos de comparecimento voluntário à sede do Instituto, o recadastramento foi prontamente realizado, assegurando-se a atualização cadastral sem qualquer prejuízo ao segurado, sempre em estrita observância aos protocolos sanitários e às diretrizes de saúde pública vigentes à época.

Paralelamente, o IPG passou a adotar mecanismos complementares e contínuos de controle e validação cadastral, mediante o cruzamento





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

sistemático de informações com bases de dados oficiais, notadamente por meio do Sistema CADPREV, mantido pelo Ministério da Previdência Social, bem como pela utilização de funcionalidades tecnológicas integradas ao sistema de gestão de benefícios, a exemplo do módulo LifeCheck.

A incorporação dessas ferramentas tecnológicas possibilita a identificação tempestiva de óbitos, inconsistências cadastrais e eventuais divergências de informações, fortalecendo os mecanismos de governança e controle interno, ampliando a confiabilidade da base de dados previdenciária e contribuindo significativamente para a mitigação de riscos operacionais, financeiros e atuariais no âmbito do RPPS.

Adicionalmente, destaca-se a edição da Instrução Normativa nº 002/2025, que dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário obrigatório dos segurados inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG, a ser executado no período de janeiro a março de 2026. Referida medida tem por objetivo promover o saneamento, a atualização e o aperfeiçoamento da base cadastral dos beneficiários, constituindo etapa estratégica para o aprimoramento da gestão previdenciária, da qualidade das informações e da sustentabilidade do regime.

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

a. Evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas: Fundo Previdenciário Financeiro

A distribuição da população segurada vinculada ao Fundo Previdenciário Financeiro, nos últimos cinco exercícios, apresenta a seguinte evolução:

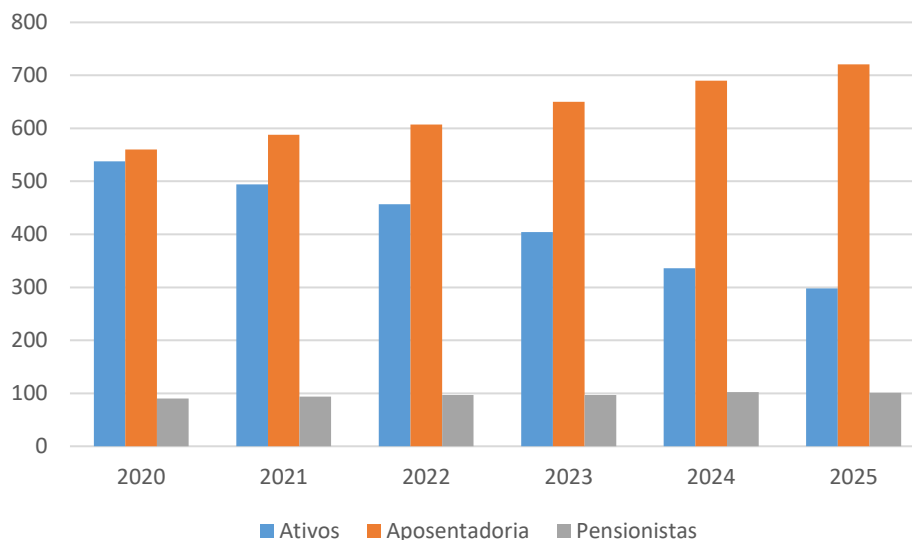
Segurados	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ativos	538	494	457	404	336	298
Aposentadoria	560	588	607	650	690	721
Pensionistas	90	94	97	97	102	101
Total	1.188	1.176	1.161	1.151	1.128	1.120

População Segurada:

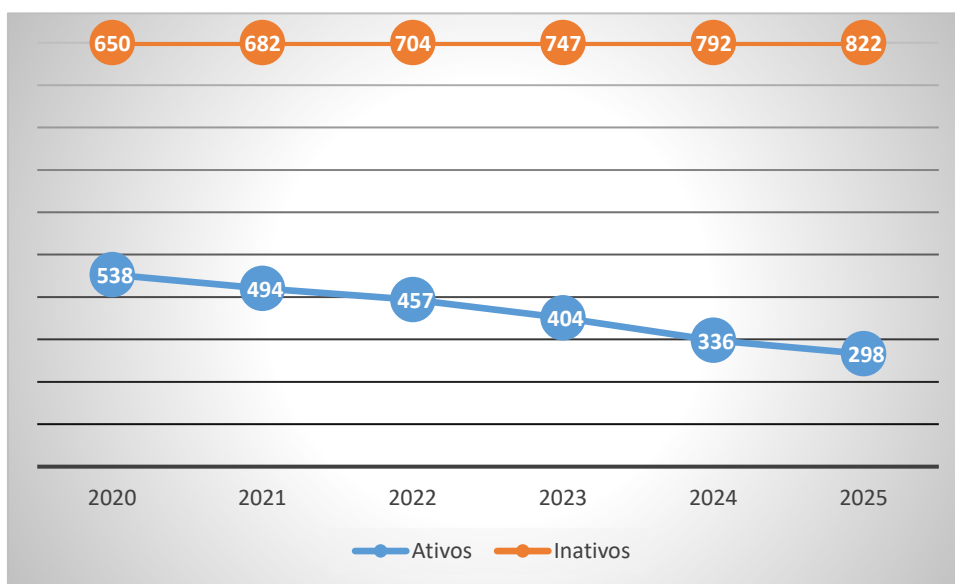




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG



Movimentação da Massa de Segurado



Análise da população segurada

Observa-se, de forma contínua, a redução progressiva do quantitativo de segurados ativos, em contraposição ao crescimento sistemático do número de aposentados, enquanto o contingente de pensionistas apresenta variação pouco significativa ao longo do período analisado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Tal comportamento decorre da própria natureza do Plano Previdenciário Financeiro, o qual contempla exclusivamente os servidores admitidos no Município até 29 de dezembro de 2005. Trata-se, portanto, de um plano estruturalmente fechado, que não recebe novos ingressos, caminhando gradualmente para sua extinção atuarial e financeira.

Nesse contexto, verifica-se, ano após ano, o acentuado deslocamento da massa de segurados da condição de ativos para a inatividade, fenômeno que impacta diretamente o equilíbrio financeiro do plano, exigindo permanente acompanhamento técnico, atuarial e orçamentário.

Razão Ativo/Inativo

A razão ativo/inativo corresponde à relação entre o número de segurados em atividade e o total de beneficiários (aposentados e pensionistas), constituindo importante indicador do grau de pressão financeira sobre o regime.

- Fundo Previdenciário Financeiro – 2025
- Segurados ativos: 298
- Aposentados e pensionistas: 822
- Razão ativo/inativo: 0,36

Isso significa que, para cada segurado ativo contribuinte, existem aproximadamente 2,76 beneficiários, evidenciando elevado grau de maturidade e forte dependência de aportes financeiros, característica típica de planos fechados e em fase avançada de transição demográfica.

Índice de Maturidade Previdenciária

O índice de maturidade previdenciária é aferido pela proporção de beneficiários (aposentados e pensionistas) em relação ao total de segurados do plano.

- Fundo Previdenciário Financeiro – 2025
- Total de beneficiários: 822
- Total de segurados: 1.120
- Índice de maturidade: 73,4%

Tal percentual demonstra que mais de dois terços da população segurada já se encontra em gozo de benefício, caracterizando o plano como altamente maduro, com predominância de despesas previdenciárias sobre receitas contributivas.

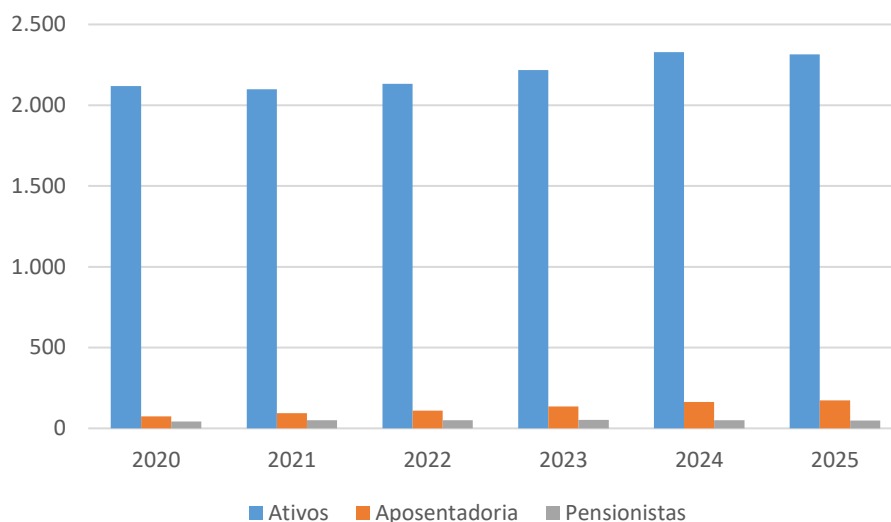


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

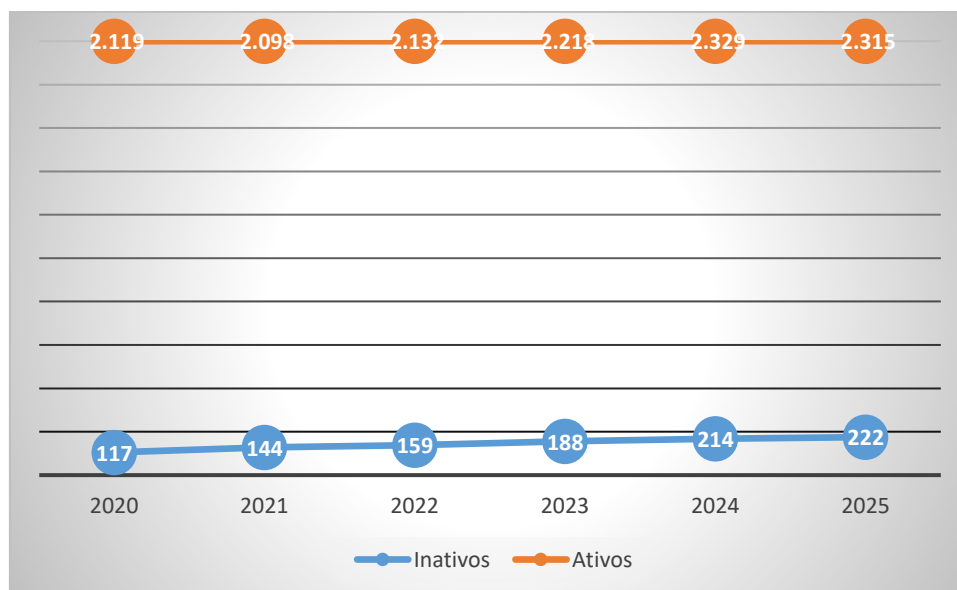
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

Segurados	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ativos	2.119	2.098	2.132	2.218	2.329	2.315
Aposentadoria	74	94	109	135	164	173
Pensionistas	43	50	50	53	50	49
Total	2.159	2.157	2.291	2.406	2.543	2.537

Análise da População Segurada:



Deslocamento da Massa de Servidores





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Análise da população segurada

Ao analisar a massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado, constata-se relativa estabilidade no quantitativo de servidores ativos, com variações anuais moderadas, compatíveis com as dinâmicas normais de ingresso, desligamento e movimentação funcional.

De igual modo, observa-se crescimento gradual e previsível no número de aposentados e pensionistas, condizente com a maturação natural da massa contributiva.

Ressalta-se que este plano possui caráter permanente, não apresentando data de encerramento, sendo responsável por absorver todos os servidores que venham a ocupar cargos de provimento efetivo no âmbito do Município, o que reforça sua relevância estratégica para a sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Índice de Maturidade Previdenciária

- Fundo Previdenciário Capitalizado – 2025
- Total de beneficiários: 222
- Total de segurados: 2.537
- Índice de maturidade: 8,7%

O baixo índice evidencia que o plano capitalizado encontra-se em fase inicial/intermediária de maturação, com significativa capacidade contributiva e maior previsibilidade atuarial.

b. Quantitativo de benefícios concedidos

Os benefícios concedidos nos últimos 5 anos estão assim distribuídos:

Fundo Previdenciário Financeiro

Tipo de Benefício	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadoria	33	40	29	55	57	31
Pensão Por Morte	8	5	4	2	6	3
Total	41	45	33	57	63	34

Observa-se que o volume de concessões acompanha o processo de envelhecimento da massa segurada, com predominância das aposentadorias em relação às pensões por morte, padrão típico de planos em fase avançada de maturação atuarial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Fundo Previdenciário Capitalizado

Tipo de Benefício	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadoria	20	23	18	31	29	12
Pensão Por Morte	2	3	2	2	5	1
Total	22	26	20	33	34	13

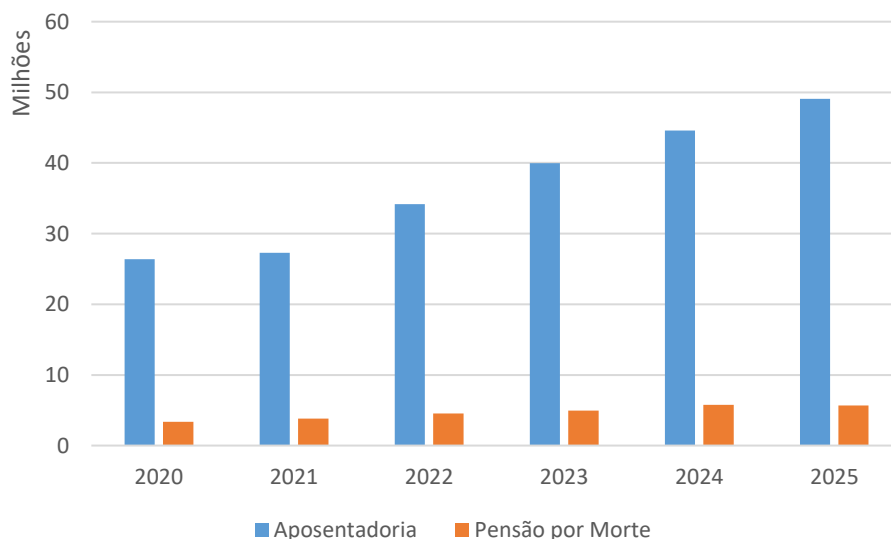
No plano capitalizado, o quantitativo de benefícios concedidos mantém-se em patamar inferior ao do plano financeiro, refletindo o perfil mais jovem da população segurada, ainda em fase intermediária de transição demográfica.

c. Despesa com o pagamento de Inativos e Pensionistas

Fundo Previdenciário Financeiro

Benefícios	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadoria	26.396.393,48	27.300.096,18	34.158.188,42	39.971.888,14	44.582.314,44	49.055.885,22
Pensão por Morte	3.372.114,75	3.833.964,42	4.520.943,86	4.938.203,91	5.762.280,11	5.660.746,51
Total	29.768.508,23	31.134.060,60	38.679.132,28	44.910.092,05	50.344.594,55	54.716.631,73

Distribuição das despesas com o pagamento de Inativos e Pensionistas:



Verifica-se crescimento expressivo das despesas previdenciárias, especialmente com aposentadorias, reflexo direto do aumento do número de inativos e da aplicação dos critérios legais de reajustamento dos benefícios.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Taxa de Crescimento da Despesa Previdenciária

A taxa de crescimento da despesa previdenciária demonstra a evolução do comprometimento financeiro do regime ao longo do tempo, sendo calculada pela variação acumulada das despesas com benefícios.

Fundo Previdenciário Financeiro

- Despesa total em 2020: R\$ 29.768.508,23
- Despesa total em 2025: R\$ 54.716.631,73
- Crescimento acumulado (2020–2025): 83,8%
- Crescimento médio anual aproximado: 12,9%

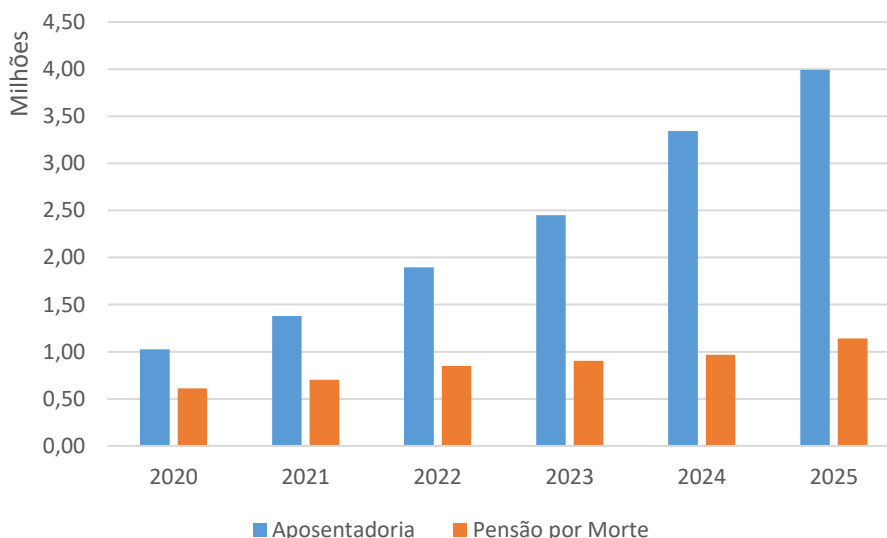
O expressivo crescimento decorre, principalmente:

- do aumento do número de aposentadorias concedidas;
- da aplicação de reajustes legais;
- da inexistência de novos ingressos contributivos;
- do avanço do envelhecimento da massa segurada.

Fundo Previdenciário Capitalizado

Benefícios	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadoria	1.024.058,53	1.379.316,56	1.895.736,07	2.448.730,38	3.342.060,82	3.993.489,36
Pensão por Morte	610.728,56	703.831,57	849.236,52	904.791,12	968.018,65	1.142.179,29
Total	1.634.787,09	2.083.148,13	2.744.972,59	3.353.521,50	4.310.079,47	5.135.668,65

Distribuição das despesas com o pagamento de Inativos e Pensionistas:





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Embora os valores absolutos sejam significativamente inferiores aos do plano financeiro, observa-se tendência de crescimento contínuo, compatível com o avanço gradual da maturidade previdenciária do fundo capitalizado.

Taxa de Crescimento da Despesa Previdenciária

Fundo Previdenciário Capitalizado

- Despesa total em 2020: R\$ 1.634.787,09
- Despesa total em 2025: R\$ 5.135.668,65
- Crescimento acumulado (2020–2025): 214,3%
- Crescimento médio anual aproximado: 25,7%

Apesar do elevado percentual de crescimento, destaca-se que tal aumento ocorre sobre uma base financeira reduzida, sendo compatível com a fase de transição demográfica do plano, que começa a registrar maior volume de concessões de benefícios.

d. Número total de benefícios do RPPS concedidos nos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios.

O Instituto de Previdência utiliza dois critérios legais de reajustamento dos benefícios previdenciários, aplicáveis às aposentadorias e pensões por morte:

- **Reajuste pelo índice do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS)**, conforme índices definidos pelo Governo Federal;
- **Reajuste com paridade**, aplicado aos benefícios que possuem vinculação direta aos reajustes concedidos aos servidores ativos, conforme legislação municipal.

Plano Previdenciário Financeiro

Tipo de Reajustamento	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INSS	2	1	5	2	2	3
Municipal	39	44	28	55	61	31
Total Geral	41	45	33	57	63	34

Constata-se a predominância de benefícios com direito à paridade, característica típica dos segurados mais antigos, admitidos sob regras constitucionais anteriores às reformas previdenciárias.

Plano Previdenciário Capitalizado

Tipo de Reajustamento	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INSS	20	25	20	30	32	12
Municipal	2	1	0	3	2	1
Total Geral	22	26	20	33	34	13





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

No plano capitalizado, observa-se predominância quase absoluta do reajustamento pelo índice do RGPS, refletindo a aplicação das regras previdenciárias posteriores às reformas constitucionais, que restringiram a concessão da paridade.

e. Quantidade de benefícios concedidos nos últimos 5 anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências do RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.

Fundo Previdenciário Financeiro:

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG mantém sob sua guarda o total de 60 (sessenta) processos, entre aposentadorias e pensões por morte. A maior parte desses processos refere-se àqueles que seguem o rito estabelecido na Decisão TCE/ES nº 02720/2017, permanecendo os demais pendentes de providências a cargo do Município, notadamente quanto ao registro dos respectivos atos de admissão.

Modalidade / Situação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadoria						
Aguardando providência no RPPS	0	0	0	0	2	2
Aguardando providência no TCEES	33	40	28	50	60	8
Registrado	0	0	0	5	10	21
Pensão por Morte						
Aguardando providência no RPPS	0	0	0	0	1	0
Aguardando providência no TCEES	8	5	5	30	10	3
Registrado	0	0	0	0	2	0

Fundo Previdenciário Capitalizado:

No que se refere aos processos que se encontram aguardando providências desta Autarquia, destaca-se que tal pendência decorre, em sua maioria, da **ausência de registro dos atos de admissão por parte do Município**, condição indispensável para a regular tramitação e posterior registro dos atos concessórios. Ressalte-se que o ente municipal já foi formalmente notificado para adoção das providências cabíveis.

Modalidade / Situação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadoria						
Aguardando providência no RPPS	0	0	0	0	1	1
Aguardando providência no TCEES	20	23	18	30	25	3





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Registrado	0	0	0	5	5	2
Pensão por Morte						
Aguardando providência no RPPS	0	0	0	0	2	0
Aguardando providência no TCEES	2	3	2	3	5	2
Registrado	0	0	0	3	2	0

f. Estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes de diligência, etc.

Ao final do exercício de 2025, encontravam-se nesta Autarquia 10 (dez) processos em fase de análise para posterior concessão do benefício de aposentadoria, não havendo tempo hábil para a conclusão dos demais procedimentos administrativos de praxe. Tais processos encontram-se vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

a. Manutenção do convênio COMPREV

A compensação previdenciária é operacionalizada mediante Convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social – MPS / Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Município de Guarapari / Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG, originário do Processo Federal nº 44000.001566/2007-17, posteriormente renovado por meio do GESCON-RPPS nº L158523/2021, em 16/08/2021.

O referido Convênio tem por finalidade a recuperação de créditos previdenciários decorrentes da contagem recíproca de tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo INSS, e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo o Município de Guarapari.

Nesse contexto, o IPG vem promovendo a revisão integral dos procedimentos de concessão de benefícios, considerando que as exigências para a efetiva recuperação dos créditos abrangem desde a apresentação das Certidões de Tempo de Contribuição – CTC, em via original, expedidas pelo INSS, até a regular homologação e registro dos atos de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES.

b. Fluxo Anual RO (Regime de Origem) X RI (Regime Instituidor)

Registra-se relevante avanço nos fluxos de análise e recebimento das compensações previdenciárias após a edição do Decreto nº 10.188, de 20 de





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, dispondo sobre a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS, bem como entre os próprios regimes, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Adicionalmente, a Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020, estabeleceu diretrizes operacionais para a efetivação da compensação financeira entre os regimes, conforme disposto no Processo nº 10133.100215/2020-20.

Em decorrência desse novo arcabouço normativo, observou-se expressivo incremento na eficiência das análises, homologações e recebimentos das compensações previdenciárias, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Ano	RO		RI	
	R\$	Nº Benefícios	R\$	Nº Benefícios
2020	34.916,88	7	138.150,29	5
2021	15.721,03	7	16.032,23	5
2022	814.214,20	22	72.197,74	9
2023	3.713.109,88	30	117.990,35	9
2024	2.164.979,41	29	98.775,34	11
2025	1.680.179,32	32	167.170,98	6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

c. Fluxo Financeiro recebido e pago¹

Ano	Mês	Participante 1	Participante 2	CNPJ do RPPS	Saldo Estoque	Part. Saldo Estoque a Receber	Valor Saldo Fluxo	Part. Saldo Fluxo	Valor Saldo Fluxo Acumulado	Part. Saldo Fluxo Acumulado	Valor Compensação	Part. Valor Compensação	Valor a receber
2025	12	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	50.007,42	GUARAPARI	58.540,14	GUARAPARI	108.547,56	GUARAPARI	108.547,56
2025	12	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	0,00	-	37,62	GUARAPARI	37,62
2025	12	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	245.180,46	GUARAPARI	3.630,82	GUARAPARI	0,00	-	3.630,82	GUARAPARI	3.630,82
2025	12	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	12	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	12	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	1.846,48	VILA VELHA	0,00	-	1.846,48	VILA VELHA	1.846,48
2025	12	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.426,78	VITORIA	0,00	-	3.426,78	VITORIA	3.426,78
2025	11	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	49.636,60	GUARAPARI	0,00	-	49.636,60	GUARAPARI	49.636,60
2025	11	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	0,00	-	37,62	GUARAPARI	37,62
2025	11	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	245.180,46	GUARAPARI	3.630,82	GUARAPARI	0,00	-	3.630,82	GUARAPARI	3.630,82
2025	11	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	11	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	11	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	1.846,48	VILA VELHA	0,00	-	1.846,48	VILA VELHA	1.846,48
2025	11	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.426,78	VITORIA	0,00	-	3.426,78	VITORIA	3.426,78
2025	10	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	100.801,52	GUARAPARI	10.459,77	GUARAPARI	111.261,29	GUARAPARI	111.261,29
2025	10	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	75,24	GUARAPARI	0,00	-	75,24	GUARAPARI	75,24

¹ Extraído do Sistema <https://comprev.dataprev.gov.br/relatorios/pagamentos>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Ano	Mês	Participante 1	Participante 2	CNPJ do RPPS	Saldo Estoque	Part. Saldo Estoque a Receber	Valor Saldo Fluxo	Part. Saldo Fluxo	Valor Saldo Fluxo Acumulado	Part. Saldo Fluxo Acumulado	Valor Compensação	Part. Valor Compensação	Valor a receber
2025	10	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	245.180,46	GUARAPARI	7.261,64	GUARAPARI	0,00	-	7.261,64	GUARAPARI	7.261,64
2025	10	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	3.066,62	SAO VICENTE	0,00	-	3.066,62	SAO VICENTE	3.066,62
2025	10	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	250,48	SERRA	0,00	-	250,48	SERRA	250,48
2025	10	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	3.692,96	VILA VELHA	0,00	-	3.692,96	VILA VELHA	3.692,96
2025	10	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	6.853,56	VITORIA	0,00	-	6.853,56	VITORIA	6.853,56
2025	9	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	49.805,12	GUARAPARI	87.201,79	RGPS	37.396,67	RGPS	37.396,67
2025	9	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	0,00	-	37,62	GUARAPARI	37,62
2025	9	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	245.180,46	GUARAPARI	3.630,82	GUARAPARI	14.875,20	GUARAPARI	18.506,02	GUARAPARI	18.506,02
2025	9	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	9	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	9	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	1.846,48	VILA VELHA	23.795,85	VILA VELHA	25.642,33	VILA VELHA	25.642,33
2025	9	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.426,78	VITORIA	0,00	-	3.426,78	VITORIA	3.426,78
2025	8	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	50.278,48	GUARAPARI	140,22	RGPS	50.138,26	GUARAPARI	50.138,26
2025	8	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	0,00	-	37,62	GUARAPARI	37,62
2025	8	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	242.569,04	GUARAPARI	3.382,90	GUARAPARI	57.381,74	GUARAPARI	60.764,64	GUARAPARI	60.764,64
2025	8	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	8	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	8	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	8	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.426,78	VITORIA	0,00	-	3.426,78	VITORIA	3.426,78
2025	7	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	50.966,41	GUARAPARI	0,00	-	50.966,41	GUARAPARI	50.966,41





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Ano	Mês	Participante 1	Participante 2	CNPJ do RPPS	Saldo Estoque	Part. Saldo Estoque a Receber	Valor Saldo Fluxo	Part. Saldo Fluxo	Valor Saldo Fluxo Acumulado	Part. Saldo Fluxo Acumulado	Valor Compensação	Part. Valor Compensação	Valor a receber
2025	7	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	0,00	-	37,62	GUARAPARI	37,62
2025	7	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	198.556,72	GUARAPARI	2.288,77	GUARAPARI	41.698,50	GUARAPARI	43.987,27	GUARAPARI	43.987,27
2025	7	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	7	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	7	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	7	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.426,78	VITORIA	9.496,00	VITORIA	12.922,78	VITORIA	12.922,78
2025	6	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	50.966,41	GUARAPARI	0,00	-	50.966,41	GUARAPARI	50.966,41
2025	6	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	0,00	-	37,62	GUARAPARI	37,62
2025	6	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	162.048,99	GUARAPARI	1.386,08	GUARAPARI	5.806,83	GUARAPARI	7.192,91	GUARAPARI	7.192,91
2025	6	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	6	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	6	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	6	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.157,39	VITORIA	0,00	-	3.157,39	VITORIA	3.157,39
2025	5	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	50.966,41	GUARAPARI	19.147,93	GUARAPARI	70.114,34	GUARAPARI	70.114,34
2025	5	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	0,00	-	37,62	GUARAPARI	37,62
2025	5	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	159.368,77	GUARAPARI	1.238,48	GUARAPARI	44.308,32	GUARAPARI	45.546,80	GUARAPARI	45.546,80
2025	5	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	5	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	5	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	5	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.157,39	VITORIA	0,00	-	3.157,39	VITORIA	3.157,39





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Ano	Mês	Participante 1	Participante 2	CNPJ do RPPS	Saldo Estoque	Part. Saldo Estoque a Receber	Valor Saldo Fluxo	Part. Saldo Fluxo	Valor Saldo Fluxo Acumulado	Part. Saldo Fluxo Acumulado	Valor Compensação	Part. Valor Compensação	Valor a receber
2025	4	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	50.386,30	GUARAPARI	40.206,84	GUARAPARI	90.593,14	GUARAPARI	90.593,14
2025	4	DOMINGOS MARTINS-07019	GUARAPARI-07024	36.348.332/0001-09	2.999,57	GUARAPARI	37,62	GUARAPARI	2.069,10	GUARAPARI	2.106,72	GUARAPARI	2.106,72
2025	4	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	97.725,67	GUARAPARI	447,26	GUARAPARI	2.897,95	GUARAPARI	3.345,21	GUARAPARI	3.345,21
2025	4	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	4	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	4	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	4	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	154.622,51	VITORIA	3.157,39	VITORIA	20.119,00	VITORIA	23.276,39	VITORIA	23.276,39
2025	3	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	49.530,51	GUARAPARI	391.449,00	GUARAPARI	440.979,51	GUARAPARI	440.979,51
2025	3	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	89.561,35	GUARAPARI	394,57	GUARAPARI	0,00	-	394,57	GUARAPARI	394,57
2025	3	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	3	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	3	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	3	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	122.523,56	VITORIA	2.791,59	VITORIA	0,00	-	2.791,59	VITORIA	2.791,59
2025	2	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	48.830,86	GUARAPARI	8.403,47	GUARAPARI	57.234,33	GUARAPARI	57.234,33
2025	2	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	89.030,15	GUARAPARI	394,57	GUARAPARI	0,00	-	394,57	GUARAPARI	394,57
2025	2	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	2	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	2	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	2	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	122.523,56	VITORIA	2.791,59	VITORIA	0,00	-	2.791,59	VITORIA	2.791,59
2025	1	RGPS	GUARAPARI-07024	02.970.007/0001-61	0,00	-	48.225,86	GUARAPARI	7.737,19	GUARAPARI	55.963,05	GUARAPARI	55.963,05





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Ano	Mês	Participante 1	Participante 2	CNPJ do RPPS	Saldo Estoque	Part. Saldo Estoque a Receber	Valor Saldo Fluxo	Part. Saldo Fluxo	Valor Saldo Fluxo Acumulado	Part. Saldo Fluxo Acumulado	Valor Compensação	Part. Valor Compensação	Valor a receber
2025	1	ESPIRITO SANTO-07000	GUARAPARI-07024	29.986.312/0001-06	89.030,15	GUARAPARI	394,57	GUARAPARI	0,00	-	394,57	GUARAPARI	394,57
2025	1	GUARAPARI-07024	SAO VICENTE-21511	05.448.443/0001-63	38.204,97	SAO VICENTE	1.533,31	SAO VICENTE	0,00	-	1.533,31	SAO VICENTE	1.533,31
2025	1	GUARAPARI-07024	SERRA-07050	27.451.574/0001-32	10.773,59	SERRA	125,24	SERRA	0,00	-	125,24	SERRA	125,24
2025	1	GUARAPARI-07024	VILA VELHA-07052	07.238.345/0001-27	11.159,65	VILA VELHA	716,93	VILA VELHA	0,00	-	716,93	VILA VELHA	716,93
2025	1	GUARAPARI-07024	VITORIA-07053	27.741.750/0001-70	122.523,56	VITORIA	2.791,59	VITORIA	0,00	-	2.791,59	VITORIA	2.791,59





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

d. Quantitativo de aposentadorias e pensões nos últimos cinco anos

Ano	Aposentadoria Com Direito	Aposentadoria Sem Direito	Pensão Por Morte com Direito	Pensão Por Morte sem Direito
2020	33	30	5	5
2021	27	36	3	5
2022	29	18	3	3
2023	60	25	1	3
2024	57	29	11	0
2025	56	28	10	0

e. Número de Benefícios aguardando registro no TCE

Ano	Aposentadoria	Pensão Morte
2020	53	10
2021	63	8
2022	60	4
2023	84	5
2024	70	4
2025	40	3

DA GESTÃO ORÇAMENTARIA

As demonstrações contábeis foram elaboradas de forma segregada por Unidades Gestoras – UG's, com a finalidade de registrar, de maneira individualizada, todos os recursos recebidos e as despesas executadas, bem como as incorporações e desincorporações de natureza financeira e patrimonial decorrentes da execução orçamentária e extraorçamentária.

No que se refere à segregação dos registros contábeis, esta Corte de Contas manifestou-se por meio do Acórdão TC-1080/2017 – Plenário do TCE-ES, proferido no âmbito do Processo TC nº 5460/2015 (PCA 2014 – IPAS Guarapari), ocasião em que foi sugerida a determinação ao gestor responsável para que, a partir do exercício de 2017, fossem promovidas as medidas necessárias à separação dos registros financeiros, orçamentários e patrimoniais dos Fundos Previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Em atendimento à referida orientação, passou-se a adotar, desde então, a segregação da execução orçamentária, financeira e patrimonial por Unidade Gestora, assegurando maior transparência, rastreabilidade e fidedignidade às informações contábeis relativas à gestão dos recursos previdenciários.

a. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA²

A **Lei Municipal nº 5.030/2024**, de 20 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA). Posteriormente, o referido diploma legal foi alterado pela **Lei Municipal nº 5.039/2025**, de 16 de janeiro de 2026, que promoveu ajustes na programação orçamentária destinada aos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal.

No âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari, o orçamento passou a evidenciar, de forma individualizada, a execução **orçamentária, financeira e patrimonial** dos Fundos Previdenciários, compreendendo:

- o **Fundo Previdenciário Financeiro**;
- o **Fundo Previdenciário Capitalizado**; e
- a **Unidade de Gestão Administrativa do RPPS**.

Tal estrutura encontra-se alinhada ao princípio da **segregação de massas dos segurados**, possibilitando o adequado controle e acompanhamento dos registros financeiros, orçamentários e patrimoniais vinculados a cada fundo previdenciário.

No exercício de 2025, a execução orçamentária da autarquia foi **desmembrada em três Unidades Gestoras**, conforme detalhado a seguir:

a) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Durante o exercício financeiro foram promovidas alterações orçamentárias decorrentes da **abertura de créditos adicionais suplementares**, bem como da **anulação parcial de dotações orçamentárias**, instrumentos utilizados para adequação da programação orçamentária às necessidades administrativas verificadas ao longo da execução.

A execução orçamentária correspondente encontra-se demonstrada no **Quadro 3**, no qual são detalhados os resultados alcançados no período analisado.

² Informações extraídas das notas explicativas, elaborada pelo responsável contábil.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Das alterações orçamentárias



INSTITUTO PREV. SERV. MUN. GUARAPARI IPG

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Exercício: 2025

Lei Orçamentária Nº **5039** de 16/01/2025 Despesa Fixada R\$3.884.000,00

Percentual autorizado, na Lei Orçamentária, para Suplementação: 40,00 % (R\$ 1.553.600,00)

Percentual utilizado: 6,23 % (R\$ 242.000,00)

AUTORIZAÇÃO				Finalidade	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			OUTROS		
Lei		Decreto			Anulação	Excesso	Superávit / Oper. de Créditos / Outros	Anulação	Excesso	Superávit / Oper. de Créditos / Créditos Extraordinários		Vigência	Remanejamento
Nº	Data	Nº	Data										
5039	20/01/2025	308	10/06/2025	Reforço Do Orçamento	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	
5039	20/01/2025	362	09/07/2025	Reforço Do Orçamento	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	
5039	20/01/2025	380	16/07/2025	Reforço Do Orçamento	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	
5039	20/01/2025	408	15/08/2025	Reforço Do Orçamento	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	
5039	20/01/2025	643	02/12/2025	Reforço Do Orçamento	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	
TOTAIS					242.000,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG observou o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, no tocante à abertura de créditos adicionais suplementares, respeitando o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no respectivo diploma legal.

b) FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

No decorrer do exercício financeiro, foram promovidas alterações orçamentárias por meio da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Guarapari, tendo como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), nos termos do Decreto Municipal nº 078/2025, de 30 de janeiro de 2025, que autorizou a respectiva suplementação orçamentária.

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



INST.PREV. SERV.MUN. GUARAPARI/ES-IPG FUNDO FINANCEIRO

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Exercício: 2025

Lei Orçamentária Nº **6039** de 16/01/2025 Despesa Fixada R\$42.000.000,00

Percentual autorizado, na Lei Orçamentária, para Suplementação: 40,00 % (R\$ 16.800.000,00)

Percentual utilizado: 1,90 % (R\$ 800.000,00)

AUTORIZAÇÃO				Finalidade	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			OUTROS		
Lei		Decreto			Anulação	Excesso	Superávit / Oper. de Créditos / Outros	Anulação	Excesso	Superávit / Oper. de Créditos / Créditos Extraordinários		Vigência	Remanejamento
Nº	Data	Nº	Data										
6039	20/01/2025	78	31/01/2025	Reforço Do Orçamento	0,00	0,00	13.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	
6039	20/01/2025	843	02/12/2025	Reforço Do Orçamento	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	
6086	16/09/2025	534	18/09/2025	Doações Não Contempladas No Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	2025/2026	0,00	
TOTAIS					300.000,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	300.000,00		0,00	



Avenida Mar do Norte, 202 – Bairro Praia do Morro – CEP.: 29.216-580 – Guarapari – ES

Telefones (27) 3361 – 8200 – Opção 3 – CNJ 02.970.007/0001-61

www.ipg-guarapari.org.br – e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG manteve-se em conformidade com o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual, observando o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) autorizado para a abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício financeiro.

c) FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

No decorrer do exercício financeiro, não foram promovidas alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais suplementares, embora tal procedimento estivesse autorizado pela legislação orçamentária municipal. Assim, a Unidade Gestora permaneceu integralmente em conformidade com o limite fixado na Lei Orçamentária Anual, que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício

d) COMPORTAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS

No exercício financeiro de 2025, as receitas arrecadadas apresentaram o seguinte comportamento nas respectivas Unidades Gestoras, evidenciando a evolução da arrecadação e a execução das fontes de financiamento vinculadas à gestão do RPPS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ³



INSTITUTO PREV. SERV. MUN GUARAPARI IPG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			SALDO (d)=(c-b)
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes-Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	2.485.344,35	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit (VI)	0,00	0,00	2.485.344,35	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

³ Fonte: Balanço orçamentário



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**



INSTITUTO PREV. SERV. MUN GUARAPARI IPG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO [(f)-(h)]
Despesas Correntes (VIII)	3.114.000,00	3.724.000,00	2.107.346,65	2.107.346,65	2.094.393,58	1.616.653,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	1.010.235,05	1.010.235,05	999.558,56	599.764,95
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	941.917,82	941.917,82	932.314,17	558.082,18
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	33.000,00	8.529,78	8.529,78	7.456,94	24.470,22
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP INTRA-ORÇAMENT	77.000,00	77.000,00	59.787,45	59.787,45	59.787,45	17.212,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.504.000,00	2.114.000,00	1.097.111,60	1.097.111,60	1.094.835,02	1.016.888,40
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	342.000,00	299.746,50	299.746,50	299.746,50	42.253,50
MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	150.000,00	130.193,48	130.193,48	130.193,48	19.806,52
SERVICOS DE CONSULTORIA	80.000,00	80.000,00	22.161,24	22.161,24	22.161,24	57.838,76
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	90.000,00	66.000,00	24.600,24	24.600,24	24.600,24	41.399,76
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	768.000,00	720.000,00	395.143,10	395.143,10	392.866,52	324.856,90
SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	126.000,00	626.000,00	213.192,52	213.192,52	213.192,52	412.807,48
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	1.825,73	1.825,73	1.825,73	22.174,27
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00	12.000,00	763,01	763,01	763,01	11.236,99
AUXILIO-TRANSPORTE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	9.485,78	9.485,78	9.485,78	2.514,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INT	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Despesas de Capital (IX)	770.000,00	960.000,00	377.997,70	377.997,70	377.997,70	582.002,30
Investimentos	770.000,00	960.000,00	377.997,70	377.997,70	377.997,70	582.002,30
OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	420.000,00	720.000,00	377.997,70	377.997,70	377.997,70	342.002,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.884.000,00	4.684.000,00	2.485.344,35	2.485.344,35	2.472.391,28	2.198.655,65
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	3.884.000,00	4.684.000,00	2.485.344,35	2.485.344,35	2.472.391,28	2.198.655,65
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.884.000,00	4.684.000,00	2.485.344,35	2.485.344,35	2.472.391,28	2.198.655,65
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG



INSTITUTO PREV. SERV. MUN GUARAPARI IPG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO / 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	39.542,14	287.452,60	238.911,54	238.911,54	88.083,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.292,58	0,00	0,00	0,00	36.292,58	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36.292,58	0,00	0,00	0,00	36.292,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.249,56	287.452,60	238.911,54	238.911,54	51.790,62	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	67.746,79	66.400,40	66.400,40	1.346,39	0,00
SERVICIOS DE CONSULTORIA	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PF	3.249,56	23.526,04	22.748,07	22.748,07	4.027,53	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	0,00	115.179,77	111.763,07	111.763,07	3.416,70	0,00
SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	0,00	60.000,00	17.000,00	17.000,00	43.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.542,14	287.452,60	238.911,54	238.911,54	88.083,20	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	2.700,01	3.581,40	3.554,40	2.700,00	27,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.700,01	3.581,40	3.554,40	2.700,00	27,01
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54,40	54,40	0,00	0,00
SERVICIOS DE CONSULTORIA	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	2.700,01	0,00	0,00	2.700,00	0,01
SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.700,01	3.581,40	3.554,40	2.700,00	27,01





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO



INST.PREV. SERV.MUN. GUARAPARI/ES-IPG FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d)-(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	7.744.815,64	7.744.815,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	5.956.759,97	5.956.759,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	3.320.134,38	3.320.134,38
Contr. para RPPS	0,00	0,00	3.320.134,38	3.320.134,38
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	3.305.918,53	3.305.918,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	14.215,85	14.215,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.636.625,59	2.636.625,59
Contr. para RPPS	0,00	0,00	2.636.625,59	2.636.625,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	2.636.625,59	2.636.625,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.373,00	3.373,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.373,00	3.373,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	3.373,00	3.373,00
Remun. dos Rec. do RPPS	0,00	0,00	3.373,00	3.373,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.784.682,67	1.784.682,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	104.503,35	104.503,35
Restituições	0,00	0,00	104.503,35	104.503,35
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	104.503,35	104.503,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.680.179,32	1.680.179,32
Aportes-Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	47.302.453,47	0,00
Compensações Finan entre o Regime Geral e o RPPS	0,00	0,00	1.680.179,32	1.680.179,32
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	7.744.815,64	7.744.815,64
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	7.744.815,64	7.744.815,64
Déficit (VI)	0,00	0,00	47.302.453,47	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	7.744.815,64	7.744.815,64
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	14.300.000,00	14.300.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	14.300.000,00	14.300.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG



INST.PREV. SERV.MUN. GUARAPARI/ES-IPG FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					SALDO DA DOTAÇÃO = (f) - (g)
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	
Despesas Correntes (VIII)	42.000.000,00	56.300.000,00	55.047.269,11	55.047.269,11	55.034.346,33	1.252.730,89
Pessoal e Encargos Sociais	42.000.000,00	56.250.000,00	55.047.269,11	55.047.269,11	55.034.346,33	1.202.730,89
APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.450.000,00	49.950.000,00	49.144.457,25	49.144.457,25	49.131.534,47	805.542,75
PENSÕES DO RPPS	6.550.000,00	6.050.000,00	5.735.640,88	5.735.640,88	5.735.640,88	314.359,12
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	250.000,00	167.170,98	167.170,98	167.170,98	82.829,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	42.000.000,00	56.300.000,00	55.047.269,11	55.047.269,11	55.034.346,33	1.252.730,89
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	42.000.000,00	56.300.000,00	55.047.269,11	55.047.269,11	55.034.346,33	1.252.730,89
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG



INST.PREV. SERV.MUN. GUARAPARI/ES-IPG FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO



INST. PREV. SERV. MUN GUARAPARI/ES- IPG - FUNDO CAPITALIZADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			SALDO (d)-(c-b)
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	
Receitas Correntes (I)	28.280.000,00	28.280.000,00	26.749.902,88	(1.530.097,12)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	28.084.000,00	28.084.000,00	25.331.222,52	(2.752.777,48)
Contribuições Sociais	12.084.000,00	12.084.000,00	11.828.695,20	(255.304,80)
Contr. para RPPS	12.084.000,00	12.084.000,00	11.828.695,20	(255.304,80)
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	72.000,00	72.000,00	11.821.301,57	11.749.301,57
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	12.012.000,00	12.012.000,00	7.393,63	(12.004.606,37)
Contribuições Sociais	16.000.000,00	16.000.000,00	13.502.527,32	(2.497.472,68)
Contr. para RPPS	16.000.000,00	16.000.000,00	13.502.527,32	(2.497.472,68)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	16.000.000,00	16.000.000,00	13.502.527,32	(2.497.472,68)
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	1.418.680,36	1.268.680,36
Valores Mobiliários	139.000,00	139.000,00	1.418.680,36	1.279.680,36
Juros e Correções Monetárias	128.000,00	128.000,00	1.418.680,36	1.290.680,36
Remun. dos Rec. do RPPS	11.000,00	11.000,00	1.418.680,36	1.407.680,36
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	117.000,00	117.000,00	0,00	(117.000,00)
Outros Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	(46.000,00)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
Compensações Finan. entre o Regime Geral e o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.280.000,00	28.280.000,00	26.749.902,88	(1.530.097,12)
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.280.000,00	28.280.000,00	26.749.902,88	(1.530.097,12)
Deficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.280.000,00	28.280.000,00	26.749.902,88	(1.530.097,12)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			SALDO (d)-(c-b)
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



INST. PREV. SERV. MUN GUARAPARI/ES- IPG - FUNDO CAPITALIZADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					SALDO DA DOTAÇÃO (f)-(g)
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	
Despesas Correntes (VII)	6.220.000,00	6.220.000,00	5.147.029,41	5.147.029,41	5.147.029,41	1.072.970,59
Pessoal e Encargos Sociais	6.030.000,00	6.030.000,00	5.147.029,41	5.147.029,41	5.147.029,41	882.970,59
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.995.165,41	3.995.165,41	3.995.165,41	504.834,59
PENSÕES DO RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.151.864,00	1.151.864,00	1.151.864,00	348.136,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	6.280.000,00	6.280.000,00	5.147.029,41	5.147.029,41	5.147.029,41	1.132.970,59
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.280.000,00	6.280.000,00	5.147.029,41	5.147.029,41	5.147.029,41	1.132.970,59
Supervit (XIV)	0,00	0,00	21.602.873,47	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.280.000,00	6.280.000,00	5.147.029,41	5.147.029,41	5.147.029,41	1.132.970,59
Reserva do RPPS	18.116.000,00	7.376.943,96	0,00	0,00	0,00	7.376.943,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.116.000,00	7.376.943,96	0,00	0,00	0,00	7.376.943,96



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG



INST. PREV. SERV. MUN GUARAPARI/ES- IPG - FUNDO CAPITALIZADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

A GESTÃO FINANCEIRA

a. Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Salário	Dezembro	Total geral
Câmara de Guarapari	21.635,38	21.419,56	21.419,56	21.419,56	21.419,56	21.934,56	21.419,56	23.232,22	22.725,71	22.725,71	22.725,70	22.362,38	22.801,93	287.241,39
Ativo	21.635,38	21.419,56	21.419,56	21.419,56	21.419,56	21.934,56	21.419,56	22.122,32	21.615,81	21.615,81	21.615,80	21.615,80	21.692,03	280.945,31
Contribuição do Servidor	10.096,50	9.995,79	9.995,79	9.995,79	9.995,79	10.236,12	9.995,79	10.323,75	10.087,38	10.087,38	10.087,39	10.087,38	10.122,95	131.107,80
Contribuição Patronal	11.538,88	11.423,77	11.423,77	11.423,77	11.423,77	11.698,44	11.423,77	11.798,57	11.528,43	11.528,43	11.528,41	11.528,42	11.569,08	149.837,51
Cedido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,90	1.109,90	1.109,90	1.109,90	746,58	1.109,90	6.296,08
Contribuição do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,95	517,95	517,95	517,95	348,40	517,95	2.938,15
Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,95	591,95	591,95	591,95	398,18	591,95	3.357,93
Educação	1.177.637,05	1.169.920,04	1.166.908,47	1.167.476,00	1.163.616,98	1.162.932,40	1.274.573,71	1.293.198,22	1.287.979,32	1.289.992,61	1.302.526,61	1.213.787,01	1.297.084,22	15.967.632,64
Ativo	1.177.637,05	1.169.920,04	1.166.908,47	1.167.476,00	1.163.616,98	1.162.932,40	1.274.573,71	1.293.198,22	1.287.979,32	1.289.992,61	1.302.526,61	1.213.787,01	1.297.084,22	15.967.632,64
Contribuição do Servidor	549.564,25	545.962,96	544.557,57	544.822,41	543.021,53	542.702,07	594.800,93	603.492,37	601.056,90	601.996,45	607.845,71	566.434,40	605.305,91	7.451.563,46
Contribuição Patronal	628.072,80	623.957,08	622.350,90	622.653,59	620.595,45	620.230,33	679.772,78	689.705,85	686.922,42	687.996,16	694.680,90	647.352,61	691.778,31	8.516.069,18
IPG - FC	3.213,01	3.463,11	3.493,04	3.493,04	3.511,96	3.517,18	3.539,39	4.085,02	3.524,42	3.524,42	3.576,32	4.018,93	3.538,90	46.498,74
Ativo	3.213,01	3.463,11	3.493,04	3.493,04	3.511,96	3.517,18	3.539,39	3.524,42	3.524,42	3.524,42	3.576,32	4.018,93	3.538,90	45.938,14
Contribuição do Servidor	3.213,01	3.463,11	3.493,04	3.493,04	3.511,96	3.517,18	3.539,39	3.524,42	3.524,42	3.524,42	3.576,32	4.018,93	3.538,90	45.938,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,60





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Salário	Dezembro	Total geral
Contribuição do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPG - TAXA	3.672,01	3.957,84	3.992,04	3.992,05	4.013,67	4.019,63	4.045,01	4.027,91	4.027,91	4.027,91	4.087,22	3.516,57	4.044,45	51.424,22
Ativo	3.672,01	3.957,84	3.992,04	3.992,05	4.013,67	4.019,63	4.045,01	4.027,91	4.027,91	4.027,91	4.087,22	3.516,57	4.044,45	51.424,22
Contribuição Patronal	3.672,01	3.957,84	3.992,04	3.992,05	4.013,67	4.019,63	4.045,01	4.027,91	4.027,91	4.027,91	4.087,22	3.516,57	4.044,45	51.424,22
PMG	156.546,63	152.230,46	153.536,46	148.942,48	147.642,13	148.319,80	150.357,65	151.665,20	151.957,37	154.785,50	153.904,85	152.001,87	155.928,14	1.977.818,54
Ativo	156.546,63	152.230,46	153.536,46	148.942,48	147.642,13	148.319,80	150.357,65	151.665,20	151.957,37	154.785,50	153.904,85	152.001,87	155.928,14	1.977.818,54
Contribuição do Servidor	73.055,14	71.040,93	71.650,40	69.506,54	68.900,18	69.215,98	70.166,96	70.777,13	70.913,51	72.233,30	71.822,34	70.934,29	72.766,56	922.983,26
Contribuição Patronal	83.491,49	81.189,53	81.886,06	79.435,94	78.741,95	79.103,82	80.190,69	80.888,07	81.043,86	82.552,20	82.082,51	81.067,58	83.161,58	1.054.835,28
Prefeitura Vila Velha	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	6.565,91
Cedido	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	505,07	6.565,91
Contribuição do Servidor	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	235,70	3.064,10
Contribuição Patronal	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	269,37	3.501,81
Saúde	660.296,90	658.627,64	656.342,73	676.726,60	692.127,67	665.814,04	671.336,01	663.651,19	657.974,46	656.516,73	655.538,79	601.958,05	707.479,79	8.624.390,60
Ativo	660.296,90	658.627,64	656.342,73	676.726,60	692.127,67	665.814,04	671.336,01	663.651,19	657.974,46	656.516,73	655.538,79	601.958,05	707.479,79	8.624.390,60
Contribuição do Servidor	308.138,51	307.359,47	306.293,19	315.805,69	322.992,80	310.713,13	313.290,14	309.703,71	307.054,61	306.374,38	305.917,98	280.913,71	330.157,20	4.024.714,52
Contribuição Patronal	352.158,39	351.268,17	350.049,54	360.920,91	369.134,87	355.100,91	358.045,87	353.947,48	350.919,85	350.142,35	349.620,81	321.044,34	377.322,59	4.599.676,08
SEGER	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	6.855,29
Cedido	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	527,33	6.855,29
Contribuição do Servidor	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	246,09	3.199,17
Contribuição Patronal	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	281,24	3.656,12





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Salário	Dezembro	Total geral
Setac	63.799,51	63.553,06	63.324,33	62.506,62	61.929,04	59.990,21	61.544,83	60.000,37	60.176,37	59.584,28	58.461,67	58.930,59	58.398,20	792.199,08
Ativo	63.799,51	63.553,06	63.324,33	62.506,62	61.929,04	59.990,21	61.544,83	60.000,37	60.176,37	59.584,28	58.461,67	58.930,59	58.398,20	792.199,08
Contribuição do Servidor	29.773,12	29.658,11	29.551,35	29.169,78	28.900,23	27.995,45	28.720,94	28.000,19	28.082,32	27.806,01	27.282,13	27.500,95	27.252,51	369.693,09
Contribuição Patronal	34.026,39	33.894,95	33.772,98	33.336,84	33.028,81	31.994,76	32.823,89	32.000,18	32.094,05	31.778,27	31.179,54	31.429,64	31.145,69	422.505,99
Total geral	2.087.832,89	2.074.204,11	2.070.049,03	2.085.588,75	2.095.293,41	2.067.560,22	2.187.848,56	2.200.892,53	2.189.397,96	2.192.189,56	2.201.853,56	2.057.607,80	2.250.308,03	27.760.626,41





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Salário	Dezembro	Total geral
Câmara de Guarapari	13.580,65	13.418,92	13.418,92	14.031,82	14.013,82	12.453,37	13.778,63	10.920,95	10.920,95	10.920,95	10.920,95	10.920,95	10.920,95	160.221,83
Ativo	13.240,49	12.781,12	12.781,12	12.781,12	12.781,12	11.220,67	12.030,84	10.283,15	10.283,15	10.283,15	10.283,15	10.283,15	10.283,15	149.315,38
Contribuição do Servidor	6.178,90	5.964,52	5.964,53	5.964,53	5.964,53	5.236,32	5.614,39	4.798,80	4.798,80	4.798,80	4.798,81	4.798,80	4.798,80	69.680,53
Contribuição Patronal	7.061,59	6.816,60	6.816,59	6.816,59	6.816,59	5.984,35	6.416,45	5.484,35	5.484,35	5.484,35	5.484,34	5.484,35	5.484,35	79.634,85
Cedido	340,16	637,80	637,80	1.250,70	1.232,70	1.232,70	1.747,79	637,80	637,80	637,80	637,80	637,80	637,80	10.906,45
Contribuição do Servidor	158,74	297,64	297,64	575,26	575,26	575,26	815,69	297,64	297,64	297,64	297,64	297,64	297,64	5.081,33
Contribuição Patronal	181,42	340,16	340,16	675,44	657,44	657,44	932,10	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	5.825,12
Educação	306.833,46	299.456,05	295.308,34	290.469,03	289.417,20	284.559,34	305.925,57	303.823,61	299.981,54	288.097,79	301.921,58	276.783,11	294.231,57	3.836.808,19
Ativo	306.833,46	299.456,05	295.308,34	290.469,03	289.417,20	284.559,34	305.925,57	303.823,61	299.981,54	288.097,79	301.921,58	276.783,11	294.231,57	3.836.808,19
Contribuição do Servidor	143.188,91	139.746,12	137.810,52	135.552,19	135.061,32	132.794,33	142.765,18	141.784,24	139.991,28	134.445,55	140.896,67	129.165,32	137.308,00	1.790.509,63
Contribuição Patronal	163.644,55	159.709,93	157.497,82	154.916,84	154.355,88	151.765,01	163.160,39	162.039,37	159.990,26	153.652,24	161.024,91	147.617,79	156.923,57	2.046.298,56
IPG - FF	62.111,40	62.238,46	62.638,20	62.694,37	62.553,75	62.577,43	68.696,75	68.697,29	68.696,75	68.742,02	68.742,02	68.623,80	67.766,01	854.778,25
Ativo	148,82	275,88	675,62	591,17	591,17	591,17	591,17	591,71	591,17	591,17	591,17	541,90	591,17	6.963,29
Contribuição do Servidor	148,82	275,88	675,62	591,17	591,17	591,17	591,17	591,71	591,17	591,17	591,17	541,90	591,17	6.963,29
Inativo	53.265,07	53.265,07	53.265,07	53.405,69	53.265,07	53.288,75	59.408,07	59.408,07	59.408,07	59.453,34	59.453,34	59.384,39	58.477,33	734.747,33
Contribuição do Servidor	53.265,07	53.265,07	53.265,07	53.405,69	53.265,07	53.288,75	59.408,07	59.408,07	59.408,07	59.453,34	59.453,34	59.384,39	58.477,33	734.747,33
Pensionista	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	113.067,63
Contribuição do Servidor	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	8.697,51	113.067,63
IPG - TAXA	170,08	315,29	591,17	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	619,31	675,62	7.776,43
Ativo	170,08	315,29	591,17	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	619,31	675,62	7.776,43
Contribuição Patronal	170,08	315,29	591,17	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	675,62	619,31	675,62	7.776,43
PMG	70.918,90	70.250,82	68.512,93	68.479,95	68.479,95	67.636,18	68.113,06	67.465,07	67.520,05	67.680,65	68.744,78	66.606,37	68.340,34	888.749,05
Ativo	70.918,90	70.250,82	68.512,93	68.479,95	68.479,95	67.636,18	68.113,06	67.465,07	67.520,05	67.680,65	68.744,78	66.606,37	68.340,34	888.749,05
Contribuição do Servidor	33.095,49	32.783,72	31.972,71	31.957,32	31.957,32	31.563,59	31.786,11	31.483,71	31.509,37	31.584,31	32.080,90	31.082,98	31.892,17	414.749,70





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Salário	Dezembro	Total geral
Contribuição Patronal	37.823,41	37.467,10	36.540,22	36.522,63	36.522,63	36.072,59	36.326,95	35.981,36	36.010,68	36.096,34	36.663,88	35.523,39	36.448,17	473.999,35
Prefeitura Viana	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	1.133,32	566,66	7.933,24
Cedido	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	1.133,32	566,66	7.933,24
Contribuição do Servidor	264,44	264,44	264,44	264,44	264,44	264,44	264,44	264,44	264,44	264,44	264,44	528,88	264,44	3.702,16
Contribuição Patronal	302,22	302,22	302,22	302,22	302,22	302,22	302,22	302,22	302,22	302,22	302,22	604,44	302,22	4.231,08
Saúde	7.253,24	7.253,24	7.253,24	7.253,24	7.253,24	7.227,70	7.253,24	7.213,69	6.399,12	6.439,88	6.439,88	6.439,88	6.453,38	90.132,97
Ativo	7.253,24	7.253,24	7.253,24	7.253,24	7.253,24	7.227,70	7.253,24	7.213,69	6.399,12	6.439,88	6.439,88	6.439,88	6.453,38	90.132,97
Contribuição do Servidor	3.384,85	3.384,85	3.384,85	3.868,39	3.384,85	3.372,93	3.384,85	3.366,39	2.986,26	3.005,28	3.005,28	3.005,28	3.011,58	42.545,64
Contribuição Patronal	3.868,39	3.868,39	3.868,39	3.384,85	3.868,39	3.854,77	3.868,39	3.847,30	3.412,86	3.434,60	3.434,60	3.434,60	3.441,80	47.587,33
Setac	5.600,04	5.600,04	5.648,79	5.624,01	5.624,01	5.624,01	5.136,09	4.677,36	5.436,15	5.490,72	5.545,28	5.490,72	5.490,72	70.987,94
Ativo	5.600,04	5.600,04	5.648,79	5.624,01	5.624,01	5.624,01	5.136,09	4.677,36	5.436,15	5.490,72	5.545,28	5.490,72	5.490,72	70.987,94
Contribuição do Servidor	2.613,35	2.613,35	2.636,10	2.624,54	2.624,54	2.624,54	2.396,84	2.182,77	2.536,87	2.562,34	2.587,80	2.562,34	2.562,34	33.127,72
Contribuição Patronal	2.986,69	2.986,69	3.012,69	2.999,47	2.999,47	2.999,47	2.739,25	2.494,59	2.899,28	2.928,38	2.957,48	2.928,38	2.928,38	37.860,22
Total geral	467.034,43	459.099,48	453.938,25	449.794,70	448.584,25	441.320,31	470.145,62	464.040,25	460.196,84	448.614,29	463.556,77	436.617,46	454.445,25	5.917.387,90





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

b. Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício;

VALORES DEVIDOS DE CONTRIBUIÇÕES

Competência	Fundo Previdenciario	Fundo Financeiro	Total Geral
Janeiro	2.087.832,89	467.034,43	2.554.867,32
Fevereiro	2.074.204,11	459.099,48	2.533.303,59
Março	2.070.049,03	453.938,25	2.523.987,28
Abril	2.085.588,75	449.794,70	2.535.383,45
Mai	2.095.293,41	448.584,25	2.543.877,66
Junho	2.067.560,22	441.320,31	2.508.880,53
Julho	2.187.848,56	470.145,62	2.657.994,18
Agosto	2.200.892,53	464.040,25	2.664.932,78
Setembro	2.189.397,96	460.196,84	2.649.594,80
Outubro	2.192.189,56	448.614,29	2.640.803,85
Novembro	2.201.853,56	463.556,77	2.665.410,33
Dezembro	4.307.915,83	891.062,71	5.198.978,54
Total geral	27.760.626,41	5.917.387,90	33.678.014,31

VALORES EFETIVAMENTE RECEBIDOS NO EXERCICIO

Competência	Fundo Previdenciario	Fundo Financeiro	Total Geral
Janeiro	2.087.832,89	467.034,43	2.554.867,32
Fevereiro	2.074.204,11	459.099,48	2.533.303,59
Março	2.070.049,03	453.938,25	2.523.987,28
Abril	2.085.588,75	449.228,04	2.534.816,79
Mai	2.095.295,41	448.584,25	2.543.879,66
Junho	2.067.560,22	441.320,31	2.508.880,53
Julho	2.188.604,12	470.145,62	2.658.749,74
Agosto	2.200.892,53	464.040,25	2.664.932,78
Setembro	2.189.870,18	460.196,84	2.650.067,02
Outubro	2.192.189,56	448.614,29	2.640.803,85
Novembro	2.202.451,70	463.556,77	2.666.008,47
Dezembro	1.877.082,88	443.316,29	2.320.399,17
Total geral	25.331.621,38	5.469.074,82	30.800.696,20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

c. Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte;

Registra-se que os Poderes Executivo e Legislativo do Município não possuem parcelamentos vigentes junto a esta Autarquia referentes a débitos previdenciários, seja no tocante às contribuições previdenciárias dos servidores, seja quanto às contribuições patronais, relativamente a quaisquer dos planos previdenciários administrados no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

d. Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão;

Plano Previdenciário Financeiro

Até o mês de maio de 2017, os aportes destinados ao custeio dos benefícios de aposentadoria e pensão vinculados ao Poder Legislativo eram integralmente suportados pelo Poder Executivo. Entretanto, com a alteração promovida pela Lei Municipal nº 4.105/2017 de Guarapari, especificamente em seu art. 18, §1º, passou-se a estabelecer que o Poder Legislativo assumiria 50% (cinquenta por cento) do custeio da folha de pagamento dos benefícios previdenciários originários daquele Poder, promovendo, assim, a repartição da responsabilidade financeira entre os referidos Poderes.

Ano	Aporte do Executivo	Aporte do Legislativo
2020	16.473.453,10	271.419,32
2021	19.872.259,26	220.454,08
2022	23.000.925,99	241.002,37
2023	29.310.092,05	286.565,23
2024	34.143.584,55	334.247,69
2025	40.998.110,60	312.498,36



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Plano Previdenciário Capitalizado

Os Poderes Executivo e Legislativo não realizam aportes destinados aos servidores vinculados ao Plano Previdenciário Capitalizado, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 4.105/2017 de Guarapari e suas posteriores alterações.

DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

a. Evidenciação da composição dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG foi instituído por meio da Portaria IPG nº 023/2013, de 30 de julho de 2013, tendo sido posteriormente reestruturado pela Portaria IPG nº 095/2025, de 13 de agosto de 2025.

Trata-se de instância colegiada de caráter consultivo, cuja finalidade consiste em assessorar a Diretoria Executiva nas tomadas de decisão relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observando-se os princípios da segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis à gestão de recursos previdenciários.

A composição do Comitê observa a seguinte estrutura:

- I. 02 (dois) representantes do IPG;
- II. 02 (dois) representantes do Poder Executivo ou do Poder Legislativo; e
- III. 01 (um) representante dos aposentados ou pensionistas.

O Comitê encontra-se em pleno funcionamento desde agosto de 2013, tendo seus atuais membros sido designados por meio da Portaria IPG nº 103/2025, de 25 de agosto de 2025, conforme composição abaixo:

I – Membros Titulares:

- a) Marleno Medeiros Oliveira – Membro Nato;
- b) Juliana Santos Ribeiro – Servidora do IPG;
- c) Vítor Florindo Assis de Freitas – Servidor do Poder Executivo;
- d) Davi Heringer Nascimento – Servidor do Poder Executivo; e,
- e) José Augusto Ferreira de Carvalho – Servidor Aposentado.

II – Membros Suplentes:

- a) Ana Lúcia Souza da Silva; e,
- b) Andrea Moraes Martins Brandão.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

b. Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR);

Durante o período de enfrentamento da pandemia, o Comitê de Investimentos realizou um número reduzido de reuniões presenciais, em razão das medidas preventivas adotadas para preservação da saúde e da integridade dos seus membros e da coletividade.

Registra-se que todas as atas das reuniões do Comitê de Investimentos encontram-se devidamente publicadas e disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari
<https://www.ipg-guarapari.org.br/>.

Nas referidas reuniões são analisadas e deliberadas matérias relacionadas à política de investimentos, cenário econômico, desempenho da carteira, observando-se as normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

c. Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;

No ano de 2016, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG editou a Instrução Normativa IPG nº 02/2016, a qual estabeleceu os parâmetros e procedimentos para o credenciamento de instituições financeiras, com vistas à formação de cadastro de administradores e gestores de carteiras de títulos e valores mobiliários habilitados a administrar e gerir os recursos financeiros do RPPS.

Tal procedimento tem por finalidade assegurar que as instituições responsáveis pela gestão ou administração de recursos previdenciários atendam aos requisitos técnicos, regulatórios e de idoneidade exigidos pela legislação vigente, garantindo maior segurança e transparência na aplicação dos recursos do Instituto.

CNPJ	Razão Social
00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco SA
01.294.929/0001-33	Finacap Consultoria Financeira e Mercado de Capitais LTDA
03.795.072/0001-60	Confederação das Cooperativas do SICREDI - Confederação SICREDI
03.502.968/0001-04	SANTANDER Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA
07.078.144/0001-00	Guepardo Investimentos LTDA.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

CNPJ	Razão Social
62.232.889/0001-90	Banco Daycoval SA
09.631.542/0001-37	BTG Pactual Gestão de Recursos
59.281.253/0001-23	BTG Pactual Serviços Financeiros SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
10.231.177/0001-52	Gestão de Ativos SANTANDER Brasil
35.098.801/0001-16	TPE Gestora de Recursos Ltda
60.701.190/0001-04	ITAU Unibanco SA
40.430.971/0001-96	ITAÚ Unibanco Asset Management LTDA
01.181.521/0001-55	Banco Cooperativo SICREDI SA
37.918.829/0001-88	XP Allocation Asset Management LTDA
05.389.174/0001-01	MODAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
28.581.607/0001-21	4UM Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo
02.328.724/0001-94	MOS Gestão de Investimentos LTDA
07.250.864/0001-00	QUELUZ Gestão de Recursos Financeiros LTDA
02.332.886/0001-04	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A
03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos
00.000.000/0001-91	Banco do Brasil SA
00.840.515/0001-08	Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos Sociedade Simples
28.127.603/0001-78	BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

d. Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;

Com o objetivo de aprimorar as práticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, bem como elevar o nível de confiabilidade na administração da carteira de investimentos, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG conta com a assessoria financeira da Matias e Leitão Consultores Associados LTDA.

A referida consultoria especializada presta suporte técnico à gestão dos investimentos, fornecendo análises, relatórios e subsídios que auxiliam o Comitê de Investimentos no processo de tomada de decisão, com vistas à seleção de ativos que proporcionem rentabilidade compatível com a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observando-se os princípios de segurança, liquidez e rentabilidade aplicáveis à gestão dos recursos previdenciários.

Ao final do exercício financeiro de 2025, o IPG registrou um montante total aplicado de R\$ 375.547.526,93 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e



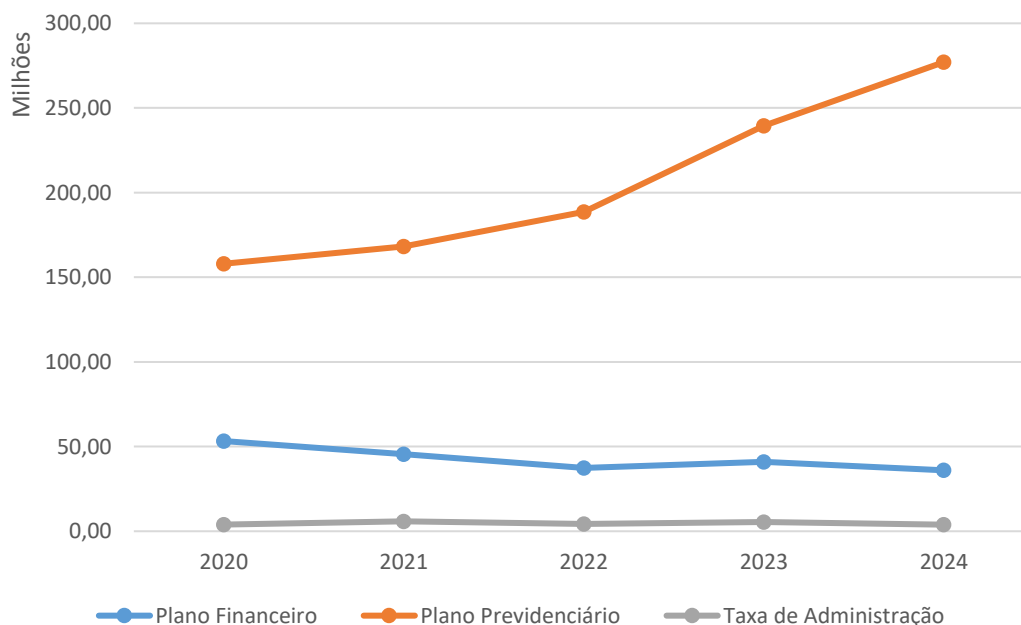


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

três centavos), distribuídos entre os planos previdenciários e a taxa de administração, conforme demonstrado a seguir:

Ano	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Taxa de Administração	Total
2020	53.262.306,36	157.997.402,02	3.978.233,86	215.237.942,24
2021	45.614.268,71	168.145.565,60	5.856.905,18	219.616.739,49
2022	37.413.025,29	188.623.694,70	4.301.001,47	230.337.721,46
2023	40.907.395,94	239.506.767,59	5.379.505,71	285.793.669,24
2024	36.005.945,03	277.082.608,34	3.900.619,14	316.989.172,51
2025	34.021.560,85	336.368.944,29	5.157.021,79	375.547.526,93

Observa-se que, ao longo dos últimos cinco exercícios, a política de investimentos adotada pelo IPG contribuiu para o **crescimento consistente do patrimônio previdenciário**, refletindo a evolução do volume de recursos administrados pelo Instituto, conforme demonstrado no gráfico de evolução patrimonial apresentado a seguir.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

e. Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;

A política de investimentos do RPPS estabelece, para cada exercício, meta atuarial definida com base em indicador econômico acrescido de taxa real de juros, conforme parâmetros definidos na legislação aplicável aos regimes próprios de previdência social.

Ao longo do período analisado, as aplicações financeiras apresentaram desempenho inferior à meta atuarial estabelecida. Tal resultado decorre, em grande medida, do cenário de instabilidade econômica e política observado nos últimos anos, o qual impactou significativamente o comportamento dos mercados financeiros.

Não obstante, mesmo diante desse contexto adverso, a rentabilidade obtida pelas aplicações financeiras do RPPS superou o índice inflacionário do período, gerando ganho real em relação à inflação medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, responsável pela apuração dos índices oficiais de inflação no país.

Dessa forma, ainda que em alguns exercícios anteriores não tenha sido integralmente alcançada a meta atuarial estabelecida, os investimentos realizados pelo Instituto apresentaram desempenho superior à inflação, contribuindo para a preservação do valor real do patrimônio previdenciário administrado pelo IPG. Destaca-se, contudo, que no exercício de 2025 a meta atuarial foi superada, conforme demonstrado na tabela apresentada, considerando que a meta estabelecida para o período foi de INPC + 5,30% ao ano, sendo registrado INPC de 3,90%, o que resultou em meta atuarial de 9,20%, enquanto a carteira de investimentos do Instituto alcançou rentabilidade de 14,60%, representando resultado real de 10,70%, portanto superior à meta estabelecida para o exercício.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,38	-0,93	0,67	1,20	2,10	2,75	1,31	-0,49	0,29	-0,40	3,43	2,21	14,29
INPC + 5,07%	0,89	1,13	1,10	0,89	0,79	0,31	0,32	0,65	0,50	0,53	0,49	0,95	8,90
p.p. indexador	0,49	-2,06	-0,43	0,31	1,31	2,44	0,98	-1,14	-0,21	-0,93	2,94	1,27	5,39
2022	0,80	-0,02	2,27	-2,07	0,97	-2,22	1,84	1,70	0,22	2,18	-0,55	-0,34	4,75
INPC + 4,93%	1,07	1,37	2,14	1,41	0,87	1,02	-0,20	0,13	0,08	0,85	0,76	1,11	11,13
p.p. indexador	-0,27	-1,39	0,13	-3,48	0,09	-3,24	2,04	1,57	0,14	1,32	-1,31	-1,45	-6,38
2021	-0,76	-1,44	1,70	1,04	1,53	-0,01	-0,86	-1,14	-1,47	-1,61	0,53	1,05	-1,53
INPC + 5,44%	0,69	1,20	1,35	0,80	1,41	1,05	1,49	1,35	1,65	1,59	1,26	1,22	16,13
p.p. indexador	-1,45	-2,65	0,35	0,23	0,12	-1,06	-2,35	-2,49	-3,12	-3,20	-0,73	-0,17	-17,66
2020	0,77	-2,12	-9,27	3,74	2,00	3,51	3,38	-0,51	-1,76	-0,15	4,27	3,83	7,06
INPC + 5,87%	0,69	0,58	0,68	0,22	0,20	0,78	0,96	0,84	1,35	1,37	1,41	1,97	11,61
p.p. indexador	0,08	-2,70	-9,95	3,52	1,79	2,73	2,41	-1,35	-3,12	-1,52	2,86	1,87	-4,56
2019	2,55	0,43	0,66	1,14	1,49	2,59	1,23	0,29	2,11	1,83	0,00	3,04	18,74
INPC + 6,00%	0,87	1,01	1,21	1,09	0,66	0,45	0,63	0,63	0,44	0,57	1,01	1,71	10,78
p.p. indexador	1,68	-0,58	-0,56	0,05	0,83	2,14	0,60	-0,34	1,67	1,25	-1,00	1,32	7,97
2018	1,29	0,58	1,16	0,41	-1,31	0,30	1,07	-0,09	0,62	2,66	1,08	0,41	8,45
INPC + 6,00%	0,74	0,60	0,56	0,70	0,92	1,92	0,76	0,53	0,74	0,91	0,21	0,60	9,59
p.p. indexador	0,55	-0,02	0,61	-0,29	-2,22	-1,62	0,30	-0,63	-0,12	1,75	0,86	-0,19	-1,14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2024			INPC + 5.07% a.a.			
Janeiro	R\$ 285.413.659,10	R\$ 286.355.310,63	0,98%	R\$ -276.173,99	-0,10%	-1,08p.p.
Fevereiro	R\$ 286.355.310,63	R\$ 289.575.172,49	1,22%	R\$ 2.851.341,05	1,01%	-0,22p.p.
Março	R\$ 289.575.172,49	R\$ 292.976.033,99	0,60%	R\$ 1.485.106,29	0,50%	-0,10p.p.
Abril	R\$ 292.976.033,99	R\$ 291.234.430,46	0,78%	R\$ -1.250.300,38	-0,43%	-1,21p.p.
Maiο	R\$ 291.234.430,46	R\$ 293.603.408,38	0,87%	R\$ 1.612.454,23	0,56%	-0,31p.p.
Junho	R\$ 293.603.408,38	R\$ 297.596.345,29	0,66%	R\$ 2.970.794,81	1,01%	0,35p.p.
Julho	R\$ 297.596.345,29	R\$ 303.060.337,02	0,67%	R\$ 3.927.045,60	1,33%	0,65p.p.
Agosto	R\$ 303.060.337,02	R\$ 306.664.275,61	0,27%	R\$ 4.586.312,47	1,53%	1,25p.p.
Setembro	R\$ 306.664.275,61	R\$ 307.149.111,21	0,89%	R\$ -556.024,91	-0,18%	-1,08p.p.
Outubro	R\$ 307.149.111,21	R\$ 310.715.175,39	1,02%	R\$ 1.482.067,50	0,49%	-0,53p.p.
Novembro	R\$ 310.715.175,39	R\$ 311.545.493,70	0,74%	R\$ 1.343.442,43	0,44%	-0,30p.p.
Dezembro	R\$ 311.545.493,70	R\$ 316.989.172,51	0,89%	R\$ -800.134,97	-0,25%	-1,15p.p.
Total	R\$ 311.545.493,70	R\$ 316.989.172,51	10,08%	R\$ 17.375.930,14	6,04%	-4,04p.p.

4

⁴ Informações extraída do sistema de acompanhamento da consultoria de investimento: <https://unoapp.com.br/>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

2025	INPC + 5.3% a.a.					
Janeiro	R\$ 316.989.172,51	R\$ 320.385.192,01	0,43%	R\$ 3.919.519,36	1,24%	0,81p.p.
Fevereiro	R\$ 320.385.192,01	R\$ 322.762.834,61	1,91%	R\$ 950.208,29	0,30%	-1,61p.p.
Março	R\$ 322.762.834,61	R\$ 326.485.393,23	0,94%	R\$ 2.823.923,01	0,87%	-0,07p.p.
Abril	R\$ 326.485.393,23	R\$ 332.284.069,75	0,91%	R\$ 4.868.643,23	1,49%	0,58p.p.
Maiο	R\$ 332.284.069,75	R\$ 335.455.732,77	0,78%	R\$ 5.103.446,31	1,55%	0,76p.p.
Junho	R\$ 335.455.732,77	R\$ 343.186.896,75	0,66%	R\$ 3.678.353,49	1,08%	0,42p.p.
Julho	R\$ 343.186.896,75	R\$ 345.759.190,64	0,64%	R\$ 1.759.055,06	0,51%	-0,13p.p.
Agosto	R\$ 345.759.190,64	R\$ 352.842.097,45	0,22%	R\$ 5.147.290,91	1,50%	1,28p.p.
Setembro	R\$ 352.842.097,45	R\$ 357.291.399,83	0,95%	R\$ 4.762.303,23	1,35%	0,40p.p.
Outubro	R\$ 357.291.399,83	R\$ 363.216.718,49	0,46%	R\$ 4.990.828,31	1,40%	0,94p.p.
Novembro	R\$ 363.216.718,49	R\$ 369.761.326,35	0,46%	R\$ 5.461.871,51	1,51%	1,05p.p.
Dezembro	R\$ 369.761.326,35	R\$ 375.547.526,93	0,64%	R\$ 3.413.838,08	0,91%	0,27p.p.
Total	R\$ 369.761.326,35	R\$ 375.547.526,93	9,40%	R\$ 46.879.280,79	14,60%	5,20p.p.

5

⁵ Informações extraída do sistema de acompanhamento da consultoria de investimento: <https://unoapp.com.br/>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

A presente análise contempla, de forma consolidada, o **Fundo Previdenciário Financeiro**, o **Fundo Previdenciário Capitalizado** e os recursos vinculados à **Taxa de Administração**, observando-se as disposições estabelecidas na legislação vigente aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

f. Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;

A Política de Investimentos referente ao exercício financeiro de 2025, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, estabeleceu como diretriz a manutenção da alocação dos recursos previdenciários em aplicações que privilegiem menor exposição a riscos, adequado nível de liquidez e rentabilidade compatível com a meta atuarial, observando-se as normas aplicáveis à gestão de recursos dos RPPS.

Ao final do exercício, constatou-se que o enquadramento da carteira de investimentos, em relação às diretrizes definidas na Política de Investimentos, apresentou pequenas variações, conforme demonstrado no quadro a seguir, as quais se mantiveram dentro dos limites e parâmetros compatíveis com as oscilações naturais do mercado financeiro

Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	12/2024 (R\$)	11/2025 (R\$)	12/2025 (R\$)	% Carteira
Renda Fixa	253.349.107,45	306.735.090,16	310.499.080,27	82,81%
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, eu, um	31.744.016,54	32.629.170,43	33.066.425,21	8,82%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	97.517.920,98	87.163.780,77	91.213.466,01	24,33%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	119.292.319,93	185.603.478,89	185.066.393,22	49,36%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	4.794.850,00	1.138.660,07	1.152.795,83	0,31%
Renda Variável	48.920.695,75	52.691.147,80	54.066.656,33	14,42%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, eu	31.551.041,02	34.577.942,11	35.387.770,34	9,44%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	17.369.654,73	16.113.205,72	18.678.885,99	4,98%
Investimentos Estruturados	7.089.846,46	9.592.276,20	9.684.442,66	2,58%
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, eu	7.089.846,46	9.592.276,20	9.684.442,66	2,58%
Fundos Imobiliários	619.062,40	680.847,92	690.577,26	0,18%
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FI) - Art. 11	619.062,40	680.847,92	690.577,26	0,18%
TOTAL	309.978.712,06	369.699.362,11	374.940.756,52	

6

⁶ Informações extraída do sistema de acompanhamento da consultoria de investimento <https://cadprev.previdencia.gov.br/>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

g. Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;

Ao final do exercício financeiro de 2025, as aplicações financeiras apresentaram o seguinte desempenho em relação aos rendimentos auferidos no período, conforme demonstrado no quadro a seguir.

ENQUADRAMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Renda Fixa	261.671.584,21	265.577.901,98	269.472.441,98	273.808.316,34	274.949.350,48	281.791.866,33	281.577.065,49	296.048.091,11	301.752.251,64	302.117.262,44	306.735.090,17	310.499.080,46
Art. 7º, Inciso I, "a"	31.992.231,70	32.018.012,06	32.439.792,58	32.734.087,38	32.477.612,59	32.666.872,92	32.932.054,08	32.732.578,15	32.952.386,69	33.202.616,74	32.829.170,43	33.066.425,21
Art. 7º, Inciso I, "b"	126.988.805,49	129.953.536,99	130.236.358,89	130.901.114,13	128.902.249,20	132.220.946,26	128.643.644,70	139.805.679,24	137.250.717,12	128.198.737,13	131.921.731,96	135.575.687,85
Art. 7º, Inciso III, "a"	97.814.752,90	98.696.963,69	101.853.439,64	105.152.287,07	108.510.107,11	111.807.682,54	114.888.193,54	118.335.598,01	130.437.152,80	139.589.703,36	140.845.527,71	140.704.171,57
Art. 7º, Inciso V, "b"	4.875.794,12	4.909.389,24	4.942.850,87	5.020.827,76	5.059.381,58	5.096.364,61	5.113.173,17	5.174.235,71	1.111.995,03	1.126.205,21	1.138.660,07	1.152.795,83
Renda Variável	49.690.973,75	48.383.896,57	48.203.375,76	49.481.289,17	51.256.877,97	51.966.526,13	51.410.043,83	46.091.645,71	46.584.297,78	50.972.997,74	52.691.147,81	54.066.656,30
Art. 8º, Inciso I	33.064.596,84	32.205.915,77	33.581.586,23	34.790.184,40	35.473.354,00	35.950.195,45	34.428.144,57	29.213.250,37	29.043.636,08	32.434.973,12	34.577.942,10	35.387.770,31
Art. 8º Inciso III	16.626.376,91	16.177.980,80	14.621.789,53	14.691.104,77	15.783.523,97	16.016.330,68	16.981.899,26	16.878.395,34	17.540.661,70	18.538.024,62	18.113.205,71	18.678.885,99
Investimentos Estruturados	7.295.843,52	7.226.231,03	7.251.461,76	7.360.716,43	7.574.477,85	7.745.787,15	7.712.382,15	7.972.888,45	8.191.358,32	9.352.904,91	9.592.276,20	9.684.442,66
Art. 10º, Inciso I	7.295.843,52	7.226.231,03	7.251.461,76	7.360.716,43	7.574.477,85	7.745.787,15	7.712.382,15	7.972.888,45	8.191.358,32	9.352.904,91	9.592.276,20	9.684.442,66
Fundos Imobiliários	648.499,62	624.538,56	649.297,20	665.323,30	673.724,08	668.586,00	673.413,00	674.203,48	689.284,44	680.238,40	680.847,92	690.577,26
Art. 11º	648.499,62	624.538,56	649.297,20	665.323,30	673.724,08	668.586,00	673.413,00	674.203,48	689.284,44	680.238,40	680.847,92	690.577,26
Total Geral	319.306.901,10	321.812.568,14	325.576.576,70	331.315.645,24	334.454.430,38	342.172.765,61	341.372.904,47	350.786.828,75	357.217.192,18	363.123.403,49	369.699.362,10	374.940.756,68



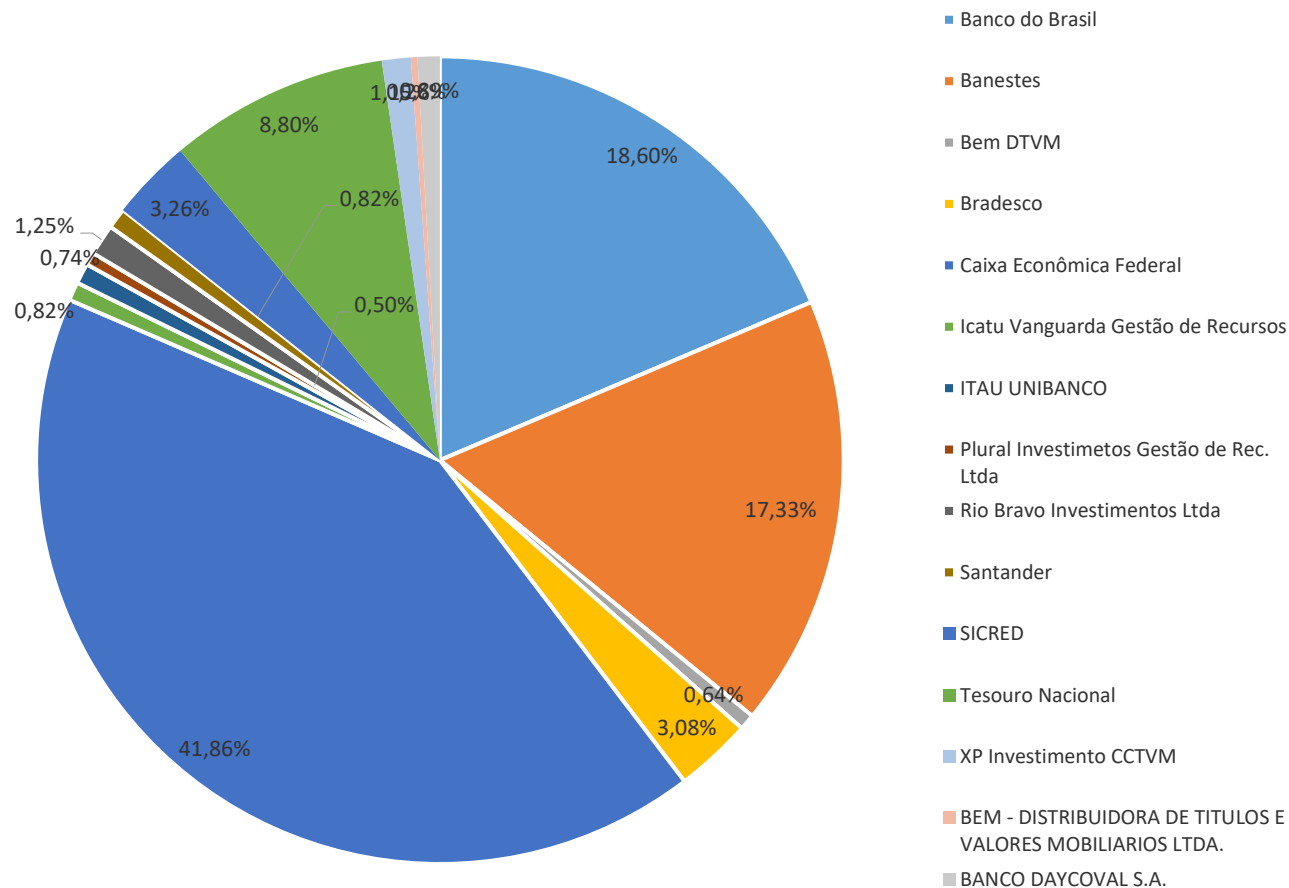
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

Banco	Fundo Previdenciário Capitalizado	Fundo Previdenciário Financeiro	Taxa de Administração
Banco do Brasil	69.421.261,06	411.938,07	0,00
Banestes	65.066.908,08	0,00	0,00
Bem DTVM	2.393.197,95	0,00	0,00
Bradesco	11.572.474,20	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	118.437.461,36	33.609.622,78	5.157.021,79
Icatu Vanguarda Gestão de Recursos	2.787.240,77	0,00	0,00
ITAU UNIBANCO	3.076.589,60	0,00	0,00
Plural Investimetos Gestão de Rec. Ltda	1.888.864,38	0,00	0,00
Rio Bravo Investimentos Ltda	4.681.641,70	0,00	0,00
Santander	3.071.677,50	0,00	0,00
SICRED	12.257.981,77	0,00	0,00
Tesouro Nacional	33.066.425,21	0,00	0,00
XP Investimento CCTVM	4.324.491,73	0,00	0,00
BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	990.435,79	0,00	0,00
BANCO DAYCOVAL S.A.	3.327.554,45	0,00	0,00
Total Geral	336.364.205,55	34.021.560,85	5.157.021,79





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

h. Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS;

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG não é detentor de imóveis destinados à realização de investimentos imobiliários, possuindo apenas 02 (dois) lotes de terra, os quais se encontram destinados à construção da futura sede desta Autarquia.

DA PERÍCIA MÉDICA

Todos os procedimentos de perícia médica destinados à verificação da incapacidade laboral dos servidores são realizados pela equipe médica pericial vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.542/2005.

O IPG não possui relação quantitativa dos profissionais que compõem a equipe pericial, tampouco o quantitativo mensal de perícias realizadas, tendo em vista que a referida atividade encontra-se subordinada administrativamente à estrutura do Poder Executivo Municipal, e não diretamente a esta Autarquia previdenciária.

Dessa forma, o IPG toma conhecimento dos resultados das perícias médicas no momento em que estas concluem pela incapacidade laboral do servidor, circunstância que pode ensejar a concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 4.105/2017 de Guarapari, que trata do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG dispõe de Taxa de Administração anual correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre a totalidade das remunerações de contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo vinculados ao RPPS no exercício anterior.

Entretanto, em razão da não utilização integral dos recursos disponíveis ao longo dos exercícios anteriores, foram constituídas Reservas Administrativas, que atualmente totalizam o montante de R\$ 3.644.613,31 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

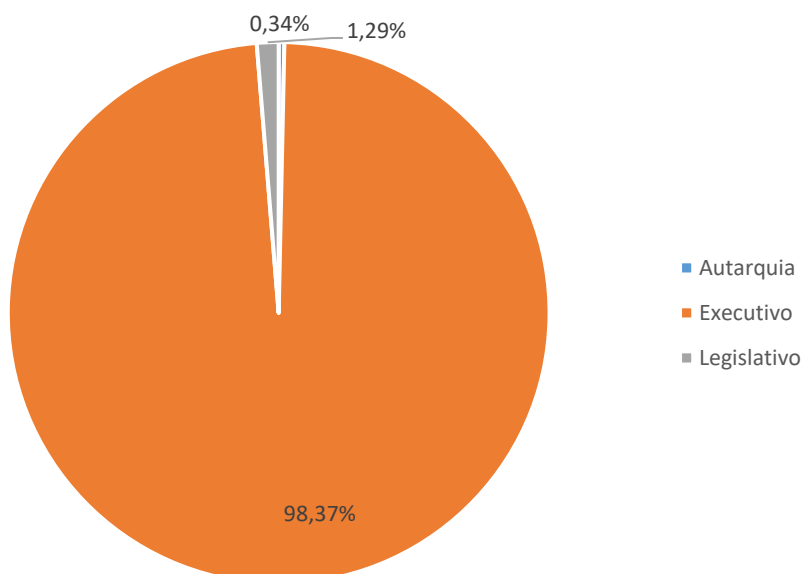


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

a. Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para o exercício, por poder;

Os valores utilizados como base de cálculo para a composição da **Taxa de Administração referente ao exercício financeiro de 2025** foram apurados considerando-se a **totalidade das remunerações contributivas dos servidores efetivos vinculados ao RPPS no exercício anterior**, segregados por Poder, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Mês	Autarquia	Executivo	Legislativo	Total geral
Janeiro	27.051,50	7.884.839,53	97.740,40	8.009.631,43
Fevereiro	27.064,79	7.792.332,66	97.740,40	7.917.137,85
Março	28.363,79	8.362.929,81	97.740,40	8.489.034,00
Abril	26.925,29	8.098.352,71	106.621,49	8.231.899,49
Mai	25.791,00	7.941.554,69	106.621,49	8.073.967,18
Junho	33.064,43	8.249.703,39	106.621,49	8.389.389,31
Julho	27.731,93	8.415.144,61	107.301,72	8.550.178,26
Agosto	26.886,86	8.317.794,61	106.848,23	8.451.529,70
Setembro	27.404,14	8.462.932,24	105.200,23	8.595.536,61
Outubro	28.691,85	8.488.285,96	105.200,23	8.622.178,04
Novembro	30.259,64	8.148.589,93	105.200,23	8.284.049,80
Dezembro	55.280,57	16.206.034,31	257.347,87	16.518.662,75
Total Geral	364.515,77	106.368.494,45	1.400.184,18	108.133.194,40





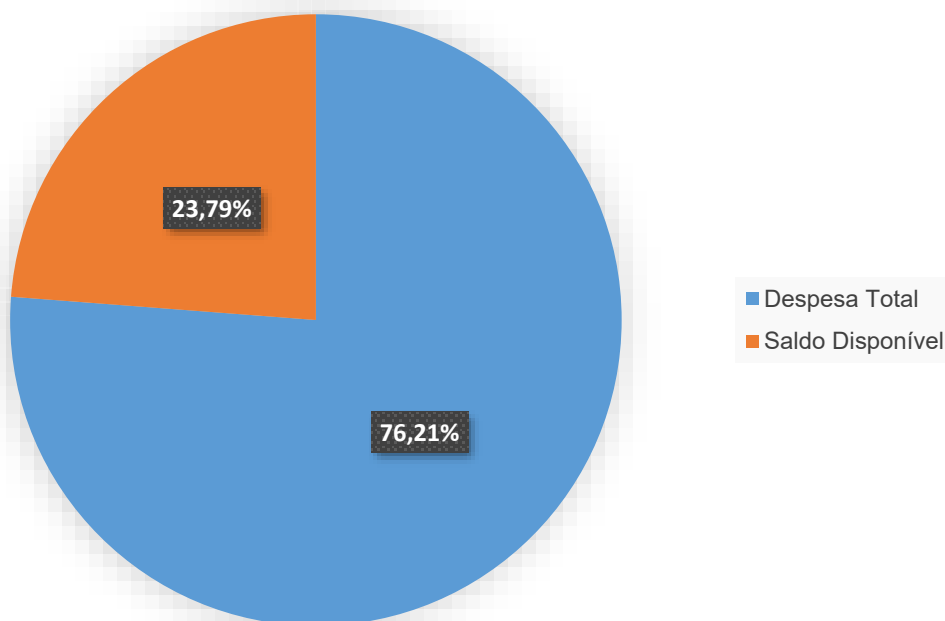
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

b. Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício;

Para a manutenção das atividades administrativas desta Autarquia no exercício financeiro de 2025, foi prevista a dotação no montante de R\$ 3.243.995,83 (três milhões, cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 3% (três por cento) incidente sobre o total da base contributiva dos servidores ativos apurada no exercício de 2024, destinada ao custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG.

Do referido montante, foi efetivamente executada a despesa no valor de R\$ 2.472.395,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) ao longo do exercício financeiro de 2025.

Despesas realizada X Saldo disponível



Com base nas informações evidenciadas nos gráficos apresentados, constata-se que o IPG tem adotado práticas voltadas à **gestão responsável e eficiente dos recursos públicos**, utilizando os recursos disponíveis de forma criteriosa e alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência e boa governança**, com o objetivo de assegurar melhores resultados e maior sustentabilidade ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em benefício de seus segurados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

c. Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos;

Durante o exercício de 2025, foi realizado pregão eletrônico conforme dispõe a legislação que rege a matéria, tendo como objeto a seguinte aquisição:

Modalidade/Nº	Objeto	Processo nº	Valor
Pregão Eletrônico 01/2025	n.º Aquisição de Veículo automotor, tipo Minivan, zero quilômetro, veículo novo	200023/2025	143.780,00

d. Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício;

No exercício de 2025, esta Autarquia celebrou os contratos abaixo relacionados:

Nome Empresarial	Objeto	Processo nº	Modalidade	Tipo	Início	Término	Valor Mensal
SMARAPD - (PMG)	Locação de softwares de gestão pública	20041/2020	Pregão Eletrônico	Contrato nº 013/2021	21/3/2022	20/3/2023	Contrato PMG 3
CRIATIVA INOVA SIMPLES I.S	Locação de licença de google space	200518/2024	Dispensa	AF n.º 49/2024	27/12/2024	26/12/2025	R\$ 2.084,70
DATAPREV	Sistema COMPREV	200194/2021	Inexigibilidade	Contrato	13/01/2022	12/01/2027	R\$ 1.200,00
BANCO DO BRASIL	Sistema Licitações-e	200068/2021	Inexigibilidade	Contrato nº 002/2021	30/4/2021	29/4/2026	R\$ 222,51
ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA	Prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada em RPPS	200106/2023	Pregão Presencial	Contrato nº 003/2023	04/08/2025	05/08/2026	R\$ 7.604,45



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

Nome Empresarial	Objeto	Processo nº	Modalidade	Tipo	Início	Término	Valor Mensal
ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Locação de Equipamento Multifuncional	200166/2023	Dispensa	Contrato nº 003/2023	12/09/2024	11/09/2025	R\$ 1.100,68
UNIVERSALPREV	Prestação de serviço de licença de direito de uso (locação) de software específico de sistemas de gestão previdenciária, de regime próprio de previdência social-rpps	200203/2023	Pregão Eletrônico	Contrato nº 001/2024	16/01/2025	15/01/2026	R\$ 17.821,32
A.Z TURISMO	Compra de Passagens aéreas	200422/2024	Adesão ata de registro	Contrato nº 002/2024	25/06/2024	24/06/2026	R\$ 150.000,00
LEMA INVESTIMENTOS	Consultoria e Assessoria de Investimentos	200263/2024	Dispensa	Contrato nº 03/2024	28/06/2024	27/06/2025	R\$ 3.500,00
ABIGAIL APARECIDA SALGADO RECHDEN	Locação-Almoxarifado/Arquivo	200477/2024	Inexigibilidade	Contrato nº 004/2024	21/10/2024	20/10/2025	R\$ 1.740,00
EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Consultoria e Assessoria Atuarial	200497/2024	Dispensa	Contrato nº 005/2024	14/11/2024	13/11/2025	R\$ 1.332,00
MESQUITA E PARTICIPAÇÕES E GESTÃO LTDA	Locação da Nova Sede IPG	200029/2025	Inexigibilidade	Contrato nº 001/2025	26/02/2025	25/02/2026	R\$ 9.000,00
PUBLICA BRASIL LTDA	Prestação de serviços de desenvolvimento, monitoramento, configuração, customização e suporte de website institucional do IPG	200494/2024	Dispensa	Contrato nº 002/2025	14/04/2025	14/04/2026	R\$ 200,00
ATON	Locação de Equipamento	200106/2025	Dispensa	Contrato nº	02/10/2022	01/10/2020	R\$ 1.100,68





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

Nome Empresarial	Objeto	Processo nº	Modalidade	Tipo	Início	Término	Valor Mensal
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Multifuncional			003/2025	5	28	
AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA	Prestação de serviços de Agente de Integração para operacionalização do programa de estágio do IPG (por demanda)	200133/2025	Dispensa	Contrato nº 006/2025	20/10/2025	19/10/2028	R\$ 80,00 por estagiário
ETA - ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA	Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	200157/2025	Inexigibilidade	Contrato nº 007/2025	31/10/2025	31/10/2026	R\$ 4.250,00
WERNETECH INFORMÁTICA LTDA	Fornecimento de 19 licenças de softwares do tipo suíte de escritório – Office 365 (Microsoft 365 Business Standard), com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses	200201/2025	Dispensa	Contrato nº 008/2025	28/11/2025	28/12/2026	R\$ 1.120,00





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

GESTÃO PATRIMONIAL

a. Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância;

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG possui, no âmbito de sua gestão patrimonial, como principais ativos os recursos financeiros aplicados no mercado financeiro, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

A evolução dos ativos sob gestão, segregados por plano, demonstra o crescimento patrimonial ao longo dos exercícios, conforme quadro a seguir:

Ano	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Taxa de Administração	Total
2020	53.262.306,36	157.997.402,02	3.978.233,86	215.237.942,24
2021	45.614.268,71	168.145.565,60	5.856.905,18	219.616.739,49
2022	37.413.025,29	188.623.694,70	4.301.001,47	230.337.721,46
2023	40.907.395,94	239.506.767,59	5.379.505,71	285.793.669,24
2024	36.005.945,03	277.082.608,34	3.900.619,14	316.989.172,51
2025	34.426.085,43	345.315.969,34	5.085.856,51	384.827.911,28

Observa-se tendência de **crescimento expressivo do Plano Previdenciário (capitalizado)**, evidenciando a formação de reservas, ao passo que o Plano Financeiro apresenta comportamento decrescente, compatível com sua natureza de regime de repartição simples.

Além dos ativos financeiros, o IPG detém **bens imóveis**, consistentes em dois lotes de terreno destinados à futura edificação de sua sede administrativa, devidamente registrados e avaliados em **R\$ 1.227.899,15**, conforme inventário patrimonial anual.

No tocante ao passivo, destaca-se como obrigação de maior relevância o **Passivo Atuarial**, apurado na Avaliação Atuarial, conforme demonstrado:

Plano	Superávit/Déficit Técnico Atuarial ⁷
Plano Previdenciário Financeiro	-734.326.932,48
Plano Previdenciário Capitalizado	-33.932.038,02

⁷ Dados extraídos do Balanço Atuarial de 31/12/2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Os valores evidenciam desequilíbrio atuarial, especialmente no Plano Financeiro, cuja insuficiência é estrutural e suportada pelo Tesouro Municipal, e no Plano Previdenciário, que já apresenta déficit a equacionar.

b. Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

O Instituto encontra-se em processo de adequação às normas estabelecidas pela **Portaria STN nº 548/2015**, que dispõe sobre o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Registra-se que:

- Os procedimentos vêm sendo implementados de forma gradual;
- Há acompanhamento técnico por empresa especializada responsável pelos sistemas contábeis e administrativos;
- O Instituto vem buscando aderência às normas da contabilidade aplicada ao setor público (NBC TSP).

GESTÃO ATUARIAL

a. Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos;

Nos últimos exercícios, o IPG contou com a prestação de serviços atuariais conforme segue:

- **Até 2024:**
Empresa: Exactus Consultoria Atuarial Ltda. – EPP
Atuário responsável: Eric Leão Cavalari – MIBA nº 1.008
- **Exercício de 2025:**
Empresa: Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda.
Atuário responsável: Richard Mendes Dutzmann – MIBA nº 935

As contratações foram realizadas para elaboração das avaliações atuariais anuais, instrumento essencial para mensuração das obrigações previdenciárias e definição do equilíbrio do regime.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

b. Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei;

Verifica-se que o IPG não possui plano de amortização do déficit atuarial formalmente instituído e implementado, nos termos exigidos pela legislação vigente.

A Lei Municipal nº 2.542/2005 instituiu a segregação de massas, estruturando o RPPS em dois planos distintos:

- **Plano Financeiro (Repartição Simples)**
 - Abrange servidores admitidos até 29/12/2005;
 - Regime deficitário, custeado pelo Tesouro Municipal; e,
 - O IPG participa com aproximadamente 35% do pagamento dos benefícios.

- **Plano Previdenciário (Capitalização)**
 - Abrange servidores admitidos após 29/12/2005;
 - Regime financiado por capitalização; e,
 - Responsável pelo custeio integral dos benefícios futuros.

Todavia, apesar da segregação, não há plano específico de equacionamento do déficit atuarial identificado no Plano Previdenciário, o que representa ponto de atenção sob a ótica da legislação previdenciária e dos órgãos de controle.

c. Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios;

Conforme definido em legislação não ocorreu aportes atuariais regulares destinados ao equacionamento de déficit nos últimos exercícios.

Ocorre, exclusivamente, o aporte por insuficiência financeira, realizado pelo Tesouro Municipal, destinado à cobertura dos benefícios do Plano Financeiro, conforme previsto em lei.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

GESTÃO DE PESSOAS

a) Evidenciação do quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).

O IPG mantém quadro funcional composto por servidores efetivos, comissionados desde que aposentado ou pensionista vinculado ao IPG e/ou cedidos pelos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, responsáveis pela execução das atividades administrativas, previdenciárias e financeiras da Autarquia.

No que se refere à capacitação, ao longo do exercício foram promovidas diversas ações de treinamento e qualificação técnica, destinadas a:

- Servidores do quadro administrativo;
- Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Integrantes do Comitê de Investimentos.

As capacitações visam garantir:

- Aderência às normas previdenciárias e contábeis;
- Melhoria na governança do RPPS;
- Aprimoramento da gestão dos recursos previdenciários.

A política remuneratória observa a legislação municipal vigente, contemplando:

- Plano de cargos e carreiras (quando aplicável);
- Vantagens pessoais legalmente instituídas;
- Benefícios e auxílios previstos em lei.
-

Evento	Nº Servidores	Instituição	Local
7º Congresso Brasileiro de Investimentos	5	ABIPEM	Florianópolis / SC
Formação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio	3	Instituto Negócios Públicos	Foz do Iguaçu / PR
21º Congresso Estadual de Previdência Apeprem	1	APEPREM	Campos do Jordão / SP
Semana Previdenciária APEPREV, treinamento do Sistema eSocial	2	APEPREV	Curitiba / PR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Evento	Nº Servidores	Instituição	Local
Semana Previdenciária APEPREV, curso de CTC, tempo concomitante e imersão COMPREV	2	APEPREV	Curitiba / PR
Semana Previdenciária APEPREV, curso de Benefícios Previdenciários e Aposentadoria Especial	1	APEPREV	Curitiba / PR
58º Congresso Nacional da ABIPEM	5	ABIPEM	Foz do Iguaçu / PR
Workshop Contabilidae no RPPS na Visão do TCE	4	APEPREV	Curitiba / PR
ExpertXP 2025	5	XP Investimento	São Paulo / SP
XVIII Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM		APEPREM	Águas de Lindoia/SP
82ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV	1	Ministério da Previdência Social	São Paulo / SP
Contratos Administrativos - Visão Jurídica	4	Orzil Consultoria e Treinamento Ltda	Brasília / DF
Curso de Regime Previdenciário do Servidor Público: Calculo de Aposentadoria e Pensões	3	ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento	João Pessoa / PB
3º Congresso de Mulheres de RPPS da ABIPEM	2	ABIPEM	Brasília / DF
23º Congresso Previdenciário da APEPREV	5	APEPREV	Foz do Iguaçu / PR
Participação do lançamento institucional do crédito consignado no RPPS de Maringá / PR	3	RPPS de Maringá	Maringá/PR
XXI Encontro Nacional de Controle Interno	1	CONACI	Goiânia/GO
Curso de Auditoria Governamental, Controles Internos e Externo, Compliance, Governana e Getão de Risco	2	ESAFI	João Pessoa / PB
Congresso Brasileiro de Contadores Públicos	2		Foz do Iguaçu / PR
2º ABCPREV em Foco	4	ABCPREV	Campinas / SP
VII Encontro da ACIP - Convergência e Gestão para 2026	14	ACIP	Domingos Martins / ES



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

Evento	Nº Servidores	Instituição	Local
83ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Diretores dos Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV	1	Ministério da Previdência Social	Macapá / AP
13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS	4	ABIPEM	Recife / PE
Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público com Ênfase no PCASP e nas DCASP	5	ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento	Foz do Iguaçu / PR
Workshop sobre RPPS	2	Agua Treinamento	São Paulo / SP
Curso Preparatório para Certificação Profissional	4	ACIP	Vitória / ES
2º Licita Sudeste	4	MK Cursos	Vitória / ES
WorkShop Alocação Estratégias de Investimento	4	ACIP	Vitória / ES
ENFOC - Planejamento Estético para os RPPS	2	TCE/ES	Vitória / ES
ENFOC - Governança das Contratações - Perspectivas e Abordagem do Controle Interno	2	TCE/ES	Vitória / ES
ENFOC - Contratação de obras públicas na prática: Roteiro Completo com base na Lei 14133/2021	1	TCE/ES	Vitória / ES
Curso Preparatório para Certificação Profissional	3	ACIP	Vitória / ES
ENFOC - Planejamento de Licitações, DFD, ETP e Mapa de Riscos	2	TCE/ES	Vitória / ES
ENFOC - Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Públicos	2	TCE/ES	Vitória / ES
Curso - Aposentadoria e Pensão por Morte no RPPS	2	ACIP	Vitória / ES
Curso 30 Orientações práticas para aplicar a Lei 14.133/2021 nas Contratações Diretas	3	ACIP	Vitória / ES
Curso "CidadES Folha de Pagamento e Concessão de Benefícios"	4	TCE/ES	Vitória / ES
ENFOC - Contabilidade no RPPS	3	TCE/ES	Vitória / ES
Curso Preparatório para Certificação Profissional	3	ACIP	Serra / ES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG, em consonância com os princípios da eficiência, da qualidade na prestação dos serviços públicos e da boa governança, tem promovido, de forma contínua, o incentivo à qualificação e ao aperfeiçoamento técnico de seus colaboradores, visando ao aprimoramento das competências profissionais nas respectivas áreas de atuação e à elevação do padrão de atendimento à sociedade.

METAS ALCANÇADAS E A SEREM ATINGIDAS

Durante o exercício de 2024, foram estabelecidas diversas metas estratégicas com o objetivo de aprimorar a gestão administrativa e operacional deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Dentre essas, algumas foram integralmente alcançadas, enquanto outras permanecem em execução ou foram projetadas para continuidade no exercício de 2025, havendo, ainda, metas de caráter permanente.

METAS ALCANÇADAS:

- Manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), assegurando a conformidade do RPPS com os requisitos legais e normativos estabelecidos pelos órgãos de controle;
- Continuidade dos serviços de cadastramento anual dos segurados aposentados e pensionistas, garantindo a atualização cadastral, a prevenção de pagamentos indevidos e a melhoria da gestão previdenciária;
- Manutenção da política permanente de capacitação e qualificação dos servidores, com vistas ao aprimoramento técnico e à prestação de serviços com maior eficiência e qualidade aos segurados;
- Aquisição do veículo para atender aos serviços do IPG;
- Substituição dos equipamentos de informática, visando ao aprimoramento do desempenho das atividades laborais e à melhoria da eficiência operacional;
- Mudança da sede administrativa para imóvel que disponha de condições adequadas de acessibilidade ao público-alvo, bem como proporcione ambiente de trabalho mais adequado e funcional para o pleno desempenho das atividades pelos servidores.
- Certificação de 100% dos membros da Diretoria Executiva, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022; e,
 - Certificação dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência e Comitê de Investimento, fortalecendo a governança, a transparência e o controle interno do RPPS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

METAS EM ANDAMENTO E A SEREM IMPLEMENTADAS:

No âmbito do planejamento institucional, o IPG vem estruturando e conduzindo um conjunto de ações prioritárias voltadas ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária, ao fortalecimento dos mecanismos de governança e à adequação normativa às exigências legais vigentes. Tais iniciativas refletem a busca contínua pela modernização administrativa, pela melhoria dos controles internos e pela elevação do nível de transparência e eficiência na prestação dos serviços aos segurados, estando alinhadas às diretrizes estabelecidas pela legislação previdenciária e pelos órgãos de supervisão e controle dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes ações estratégicas:

- Implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, com a execução das etapas previstas no programa, visando ao aprimoramento da governança, dos controles internos e da transparência institucional;
- Assunção da responsabilidade pela emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, promovendo maior eficiência, controle e autonomia na gestão previdenciária;
- Revisão da legislação previdenciária municipal, com vistas à adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, especialmente às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Revisão da estrutura administrativa do IPG, objetivando a modernização organizacional, o fortalecimento institucional e a melhoria da eficiência operacional;
- Desenvolvimento de base cadastral unificada dos segurados, visando maior consistência, integridade e confiabilidade das informações, com impacto direto na qualidade dos estudos atuariais;
- Implementação de perícia médica no âmbito do IPG, garantindo maior controle e padronização na concessão e manutenção dos benefícios por incapacidade; e,
- Elaboração e edição de atos normativos internos, incluindo:
 - Código de Ética;
 - Regulamentação dos procedimentos de averbação e desaverbação de tempo de contribuição; e,
 - Instituição da Justificação Administrativa, como instrumento formal para comprovação de fatos e direitos previdenciários.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Registra-se que os referidos atos normativos encontram-se em fase de estudo, análise técnica e elaboração, com o objetivo de assegurar sua conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão previdenciária.

- Organização e realização do I Seminário Municipal de Previdência de Guarapari, destinado à capacitação e orientação dos servidores públicos acerca das regras de aposentadoria e benefícios previdenciários, por meio de palestras, debates e workshops;

CONCLUSÃO

Ao término do presente relatório, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG consigna que o exercício de 2025, embora inserido em um cenário econômico-financeiro adverso, especialmente em razão das oscilações do mercado financeiro e dos desafios inerentes à sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social, foi marcado por avanços institucionais relevantes e pelo fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão e controle.

As ações desenvolvidas ao longo do exercício demonstram o comprometimento da Autarquia com a observância rigorosa dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, bem como com o cumprimento das normas gerais aplicáveis aos RPPS, notadamente aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, pela Lei nº 9.717/1998 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Verifica-se que o IPG atuou de forma estratégica e responsável na condução da política previdenciária municipal, consolidando-se como Órgão Gestor Previdenciário Único, com papel essencial não apenas na administração dos benefícios, mas também na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, na proteção dos direitos dos segurados e na sustentabilidade de longo prazo do sistema previdenciário municipal.

Destaca-se, ainda, o esforço institucional voltado à modernização da gestão, à qualificação contínua dos servidores, ao aprimoramento dos processos internos e à implementação de instrumentos de governança, evidenciando uma atuação alinhada às melhores práticas de administração pública e às diretrizes dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Não obstante os avanços alcançados, reconhece-se a existência de desafios estruturais, especialmente no que tange ao equilíbrio atuarial do regime, os quais demandam acompanhamento contínuo, adoção de medidas corretivas e planejamento de longo prazo, a fim de assegurar a solvência e a perenidade do RPPS.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

Por fim, conclui-se que o IPG vem desempenhando suas atribuições institucionais de forma diligente e responsável, buscando continuamente o aprimoramento da gestão previdenciária e a prestação de serviços públicos de qualidade, reafirmando seu compromisso com os segurados, com a Administração Pública Municipal e com a sustentabilidade do regime.

É o relatório que esta Diretoria Executiva apresenta.

Guarapari / ES, 20 de março de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente

DANIELLE CAPISTRANO RODRIGUES
Diretora de Benefícios

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro